

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO****NUP: 61984.002420/2022-11**

A Diretoria Executiva da **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar**, torna público para conhecimento dos interessados que, esta Empresa, situada no Centro Empresarial Parque da Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701, 702, 704 e 705, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.308-200, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação de Plataforma de Automação de Escritório Microsoft 365 E5 (SGD: MS.3.0-A0934 Partnumber AAD-33168 Subscription) e dos Serviços de Suporte e Manutenção ONSITE. A sessão pública será realizada pela Internet, nos termos do Decreto nº 10.024/19, em conformidade com as Leis n.º 10.520/02, Lei n.º 13.303/16, subsidiariamente, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 139/11, Lei Complementar n.º 147/14, Decreto n.º 8.538/15, Decreto n.º 7.203/10, Decreto n.º 7.174/10, com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar, aprovado em 12/04/22, e as penalidades previstas no artigo 185 da Lei 14.133/21, devidamente atualizados, com as demais normas legais pertinentes e com o que está estabelecido neste Edital.

**1 – DA APROVAÇÃO JURÍDICA**

**1.1** – A minuta do presente Edital foi aprovada pela Diretoria Executiva - DIREX da ENBPar, por meio da Resolução de Diretoria - RD nº 52, de 26 de agosto de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2022, de 25 de agosto de 2022, da Consultoria Jurídica (CJ) da ENBPar, nos termos do inciso VIII do artigo 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar.

**2 – DOS EVENTOS**

**2.1** – Recebimento das proposições de preços de 09/09/2022 até as 09h do dia 21/09/2022, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**2.2** – Sessão pública na Internet para recebimento dos lances: início às 09h30 do dia 21/09/2022 no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**2.3** – Todos os horários estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília/DF.

**3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**3.1** – Contratação da Plataforma de Automação de Escritório Microsoft 365 E5 (SGD: MS.3.0-A0934 PARTNUMBER AAD-33168 SUBSCRIPTION) e dos Serviços de Suporte e Manutenção Onsite para

a ENBPar, conforme detalhado no item 6 do Termo de Referência - Anexo A.

**3.2** – O valor máximo que Administração pretende pagar por este objeto, fruto de pesquisa mercadológica, será tratado como sigiloso e declarado no “chat” imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, pelo Licitante.

**3.2 1** - O proponente deverá levar em consideração para apresentação de proposta neste processo o Catálogo de Soluções de TIC, fundamentado na Instrução Normativa SGD/ME N.º 1, de 4 de abril de 2019, do Ministério da Economia, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME N.º 202, de 18 de setembro 2019.

ITEM	Part Number (SKU)	Identificador SGD	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR
01	AAD-33168	MS.3.0-A0934	Licenças - Microsoft 365 E5 (Win+O365+Enterprise Mobility+Security) Subscription	125	Será divulgado ineditamente após o encerramento dos lances
02	-	-	Serviços de Suporte e Manutenção ONSITE à Plataforma MS 365 E5, contemplando a disponibilização de 02 (dois) analistas especializados, com no mínimo as certificações MS-100 e MS-500, sendo um nível Sênior e outro nível Pleno	01	Será divulgado ineditamente após o encerramento dos lances

**3.3** – O valor ofertado deverá considerar:

I) Todos os materiais, fretes, componentes empregados, manobras e movimentações de equipamentos para execução integral e perfeita do objeto contratado;

II) Todos os tributos, custos, seguros e encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre a futura CONTRATADA para execução integral e perfeita do objeto; e

III) Todas as despesas com seu pessoal, tais como mão de obra, deslocamentos, estadias, diárias, alimentação, entre outros.

#### **4 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

**4.1** – O objeto desta licitação será constituído de 2 (dois) itens detalhados a seguir:

**Item 1** – A contratação de 125 (cento e vinte e cinco) licenças de direito de uso da Plataforma Microsoft 365 E5.

**Item 2** – Serviços de Suporte e Manutenção ONSITE à Plataforma MS 365 E5, contemplando a disponibilização de 02 (dois) analistas especializados, com no mínimo as certificações MS-100 e MS-500, sendo um nível Sênior e outro nível Pleno.

**4.2** – Todos os serviços associados à implantação e disponibilização das licenças associadas à solução MS 365 E5 deverão correr por conta da futura CONTRATADA, devendo também realizar todas as migrações de históricos e *setups* necessários para o bom funcionamento do novo Domínio da ENBPar na nuvem e da respectiva plataforma de automação de escritórios associada, destacando-se a necessária transferência de todos os dados e informações já existentes no Domínio da ENBPar residente na plataforma *Office* 365 do Ministério de Minas e Energia – MME que vem sendo utilizada em caráter temporário, respeitando os prazos legais e as demais condições estabelecidas nas normas brasileiras.

**4.3** – A futura CONTRATADA deverá prover, junto com o licenciamento da solução MS 365 E5, o acesso prioritário à ENBPar para os serviços de suporte e manutenção remotos dessa plataforma de software, na modalidade 24hx7dias, atendendo aos níveis de serviços definidos para o atendimento, visando o recebimento e tratamento de chamados, envolvendo, mas não se limitando, a avisos de paralisação de serviços, erros de sistema, solicitações de serviços de correções, instruções aos usuários, instalações e atualizações eventualmente necessárias, assim como soluções de eventuais erros constatados em documentos de fatura ou outros problemas administrativos.

**4.4** – O direito de uso da infraestrutura em nuvem deverá contar com a garantia do provimento de todas as funcionalidades associadas à segurança da informação, previstas no âmbito da solução MS 365 E5, a partir das facilidades e benefícios da rede em nuvem AZURE, passando pela configuração de todos os parâmetros disponibilizados na plataforma E5, com o devido acompanhamento e instrução da ENBPar.

**4.5** – A solução será instalada em ambiente ENBPar na nuvem, por etapas, sendo a primeira etapa para testes, contando com um número de 20 licenças ativas para uso imediato, antes mesmo da mudança da ENBPar para as novas instalações de seu escritório em Brasília, ocasião em que a solução já deverá estar testada e homologada pela ENBPar para uso em regime de Produção.

### **Especificações Técnicas do Item I**

**4.6** – Este item apresenta o detalhamento do escopo completo do fornecimento pela empresa futura CONTRATADA, visando suprir o projeto de automação dos escritórios da ENBPar com infraestrutura de software e processamento realizado a partir da nuvem AZURE, com segurança e conformidade aos padrões e normas pertinentes.

### **Especificação Técnica do Escopo de Licenciamento da Solução Ms 365 E5**

**4.7** - Detalhamento de Funcionalidades mínimas, não se limitando a essas:

1. Aplicativos de automação de escritório – Colaboração, ferramentas de estímulo às melhores ideias, aumenta a produtividade e mantém todos conectados em praticamente qualquer lugar.

- Edição de Texto – Word
- Planilha Eletrônica – Excel
- Apresentações – Powerpoint
- Banco local – Access
- Publicador – Publisher
- Produtividade – One Note;

2. E-mails e Calendário – Conexão organização e gestão de tempo, com e-mail de classe empresarial, calendário e contatos, tudo em um único lugar. Além de um sistema de reservas integrado.

- Mail e Calendário - Outlook
- Comunicação - Exchange
- Reservas online – Bookings

3. Reuniões e Voz, experiências de reunião avançadas com funcionalidades de chamada sofisticadas e um hub central para reuniões, chat, conteúdo e chamada (versão completa apenas no E5).

- Reuniões Virtuais – Teams
- Sistema de Telefonia, Audio-conferência – PABX Virtual (dispensa uso de telefone físico);
- Enterprise Voice com Teams - VOIP, sistema de telefonia

4. Gerenciamento de Dispositivos e Aplicativos – Ajuda os usuários a serem produtivos onde quer que estejam, mantendo as informações corporativas seguras. As soluções poderosas de segurança e gerenciamento flexível permitem experiências móveis protegidas em qualquer dispositivo.

- Sistema operacional – Windows Enterprise 11 – Centro de controle do 365
- Gestão da Configuração e Versões – Microsoft Intune;

5. Social e Internet - Conecte-se e interaja com toda a organização com uma intranet móvel inteligente e uma rede social empresarial.

- Trabalho colaborativo – Sharepoint
- Rede Social interna – Yammer
- Insights de produtividade – Conexões do Viva;

6. Arquivos e Conteúdo – Acesse os arquivos em qualquer dispositivo, a qualquer momento. Interaja com vídeo inteligente e crie conteúdo incrível em minutos e com segurança.

- Armazenamento seguro de arquivos na nuvem – One Drive
- Gestão dos vídeos corporativos – Stream1
- Relatórios complexos e interativos – Sway2
- Listas da Microsoft – Lists

- Gestão de Formulários on-line – Forms
- Design de Processos – Visio;

7. Gerenciamento do Trabalho – Gerencia o trabalho com eficiência entre indivíduos, equipes e organizações. Cria e automatiza processos empresariais.

- Planner
- Power Apps
- Power Automate
- Power Virtual Agents
- To do

8. Análise Avançada – *Insights* de produtividade pessoal e organizacional. Tome decisões rápidas e informadas com recursos analíticos avançados;

9. MyAnalytics para resumir como o usuário gasta seu tempo no trabalho e, que permita sugerir maneiras de trabalhar de maneira mais inteligente – desde reduzir o tempo de reunião improdutivo até obter um melhor equilíbrio entre trabalho e vida pessoal;

10. Power BI Pro, solução de análise de negócios, com funcionalidades de visualização de dados e compartilhamento de *insights* por toda a organização. Conexão direta com dados locais ou na nuvem, em tempo real e de *streaming*. Perguntas em linguagem natural e visualizações preditivas;

11. Área de provimento de Site Público da ENBPar na nuvem Azure integrado à solução E5;

12. Gerenciamento de identidades e acesso - Proteja conexões entre pessoas, dispositivos, aplicativos e dados. Aumente sua segurança e produtividade com uma solução única e holística de identidade, oferecendo flexibilidade e controle (versão completa apenas no E5);

- Windows Hello, Credential Guard e Acesso Direto10
- Azure Active Directory Premium plano 1
- Azure Active Directory Premium plano 2

13. Proteção contra ameaças - Detecta e investiga ameaças avançadas, identidades comprometidas e ações mal-intencionadas em seus ambientes locais e na nuvem. Proteja sua organização com inteligência interna adaptável. (Versão completa apenas no E5);

- Microsoft Advanced Threat Analytics11

14. Detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem;

- Microsoft Defender Antivirus e Device Guard10
- Microsoft 365 Defender
- Microsoft Defender para Ponto de Extremidade P1(em breve)
- Microsoft Defender para Ponto de Extremidade P2
- Microsoft Defender para Office 365

15. Mensagens identificadas pelo serviço do Office 365 como spam, e-mails em massa, e-mail de *phishing*, que contêm *malware*, ou porque elas correspondem a uma regra de fluxo de e-mail pode ser enviada para quarentena;

- Microsoft Defender para Identidade

16. Proteção de Informações - Protege informações confidenciais em praticamente qualquer lugar, mesmo quando estiverem em movimento e quando forem compartilhadas. Ganhe visibilidade e controle de como qualquer arquivo está sendo usado com uma solução de proteção de informações abrangente e integrada;

- Prevenção contra perda de dados para e-mails e arquivos
- Proteção de Informações do Windows e BitLocker
- Proteção de Informações do Azure (Plano 1)
- Proteção de Informações do Azure (Plano 2)

17. Classificar e rotulagem de dados inteligentes: Configurar diretivas para classificar e rotular automaticamente os dados com base na sensibilidade e, em seguida, aplicar proteção persistente;

- Microsoft Defender for *Cloud Apps*

18. Obter visibilidade, controle e proteção para seus aplicativos baseados em nuvem, ao mesmo tempo em que identificar ameaças, uso anormal e outros problemas de segurança da nuvem;

19. Gerenciamento de Segurança - Ganhe visibilidade de seus aplicativos e serviços na nuvem, obtenha informações com análises sofisticadas e controle o modo como seus dados trafegam, para que você possa responder e combater as ameaças cibernéticas;

- Microsoft Secure Score
- Centro de Conformidade e Segurança da Microsoft
- *Azure Advanced Threat Protection* - detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem.
- Gerenciamento de chaves de criptografia por necessidades regulatórias: escolher opções de gerenciamento de chaves padrão ou implantar e gerenciar suas próprias chaves para cumprir os regulamentos.

20. Gerenciamento de Conformidade - Avalie seus riscos de conformidade, controle e proteja dados confidenciais e responda aos requisitos regulamentares;

- Rótulos de retenção manual, pesquisa de conteúdo, auditoria básica
- Políticas de retenção em toda a organização ou em toda a localização básicas, políticas de retenção do Teams, Descoberta Eletrônica principal, retenção de litígio
- Políticas de retenção automáticas baseadas em regras, retenção baseada em aprendizado de máquina, gerenciamento de registros

- Descoberta Eletrônica Avançada, auditoria avançada
- Gerenciamento de risco interno, conformidade de comunicações, barreiras de informações, Sistema de Proteção de Dados do Cliente, *Privileged Access Management*
- Conexões de terceiros integradas
- O recurso de Links seguros ATP para proteger ativamente os usuários contra *hyperlinks* maliciosos em uma mensagem. A proteção deve permanecer sempre que clicarem no link, como links mal-intencionado dinamicamente são bloqueadas enquanto links bons podem ser acessados.
- O recurso Anexos Seguros para proteger o usuário contra vírus e *malware* desconhecidos e fornece proteção de dia zero para seu sistema de mensagens. Todas as mensagens e os anexos que não tenham uma assinatura de vírus/*malware* conhecida são roteados para um ambiente especial onde a ATP usa uma variedade de técnicas de aprendizagem e análise automática para detectar conteúdo mal-intencionado.
- Detectar de falsificação inteligente quando um remetente parecer enviar e-mails em nome de uma ou mais contas de usuário dentro de um dos domínios da organização.

### Site para Verificação

**4.8** - O acesso às licenças, assim como as atualizações, deverá estar disponível na nuvem e no site do Fabricante mediante senha de usuário. A futura CONTRATADA deverá informar todos os requisitos necessários para que eventualmente e sob orientação da futura CONTRATADA algumas necessidades de downloads e instalações locais de software nas estações de trabalho possam ser realizados, sempre que as funcionalidades na nuvem assim o exigirem, disponibilizando também toda a documentação técnica correspondente, completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalações, certificados de garantia e outros documentos pertinentes.

**4.8.1** - A futura CONTRATADA deverá disponibilizar para a ENBPar acesso ao VLSC – Volume *Licensing Service Center*, serviço disponibilizado pela Microsoft para acompanhamento e uso das licenças e benefícios do contrato.

### Local e Prazos

**4.9** – A futura CONTRATADA para o fornecimento das licenças do MS 365 E5 deverá atender aos seguintes prazos:

- No prazo de 10 dias corridos a partir da data do início do contrato, disponibilizar as informações pertinentes às licenças da Solução contratada, o acesso ao Contrato *Enterprise Agreement*, assim como a estrutura técnica para o início das operações.
- No prazo de 10 dias corridos posterior à entrega das licenças de software de toda a Solução contratada, liberar para a ENBPar os acessos ao Site do Fabricante, para que possa realizar eventualmente algum download necessário, sempre sob orientação e controle da futura CON-

TRATADA, envolvendo produtos, chave das licenças, cursos de *e-learning* e algum suporte especial que esteja associado ao Fabricante.

- Imediatamente a partir da data de lançamento de nova versão ou *release* de atualizações e correções das licenças adquiridas, prover a atualização do ambiente ENBPar, diretamente na nuvem, ou para alguma situação específica, por solicitação da CONTRATANTE, colocar à disposição para download de algum software licenciado pela ENBPar.
- A futura CONTRATADA deverá notificar formalmente a ENBPar, no prazo de 5 dias corridos, toda e qualquer atualização de seu ambiente e, previamente à atualização sempre que a atualização provocar algum tipo de modificação e necessidades de testes de aplicativos em produção.

### **Especificação Técnica Do Escopo Do Suporte Técnico E Manutenção Do Fabricante - Item II**

**4.10** – Os serviços de Suporte Técnico e Manutenção de 1º e 2º níveis compreendem o atendimento local da Microsoft para os chamados que demandem a solução remota dos problemas de funcionamento, manutenção e atualização de todos os itens da solução Microsoft 365 E5 contratada.

**4.10.1** – O atendimento de chamado aberto à Microsoft que por algum motivo extrapole a abrangência desse serviço remoto, envolvendo a necessidade da atuação presencial de técnico residente para sua solução, deverá ser transferido para a ENBPar, visando o acionamento dos 02 (dois) técnicos de atendimento ONSITE.

**4.10.2** – Ao término do atendimento realizado presencialmente (ONSITE), o técnico responsável deverá registrar o atendimento e a solução adotada no sistema de chamados da Microsoft ou outra solução adotada pela futura CONTRATADA, e encerrar o chamado para composição do indicador de nível de serviço.

**4.10.3** – Adicionalmente, os técnicos residentes (ONSITE) deverão ser responsáveis pelo constante monitoramento, diagnóstico e solução dos problemas técnicos reportados que afetam as atividades locais da ENBPar, informando à ENBPar as causas do problema e a solução adotada. Tais iniciativas não se sobrepõem aos chamados técnicos abertos pela ENBPar junto à Microsoft, sempre que necessários.

**4.10.4** – Os serviços de Suporte Técnico e Manutenção provido pela CONTRATADA deverão estar disponíveis por meio de e-mail, Portal e/ou telefone, os quais serão gerenciados por meio de chamado técnico aberto, em horário 24hx7dias, devendo atender ao SLA contratado, conforme descrito na Tabela 2 a seguir:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO DO CHAMADO
1	Altamente Crítica	2 h
2	Crítica	6 h
3	Média	12 h
4	Baixa	48 h

**4.10.5** – Os chamados de Suporte Técnico da CONTRATADA devem ser atendidos conforme os prazos descritos na Tabela 2, contados a partir do momento do chamado telefônico, encaminhamento do e-mail de solicitação de suporte ou abertura do chamado em aplicação específica da futura CONTRATADA ou do fabricante, ou outro canal definido entre a ENBPar e a futura CONTRATADA.

**4.10.6** – Durante todo o período de vigência do contrato a empresa CONTRATADA deverá fornecer o serviço de suporte técnico por meio de telefone direto e prioritário;

**4.10.7** – Os serviços de Suporte Técnico, quando realizados pelos técnicos residentes compreendem o atendimento a demandas de 3º nível;

**4.10.8** – Os técnicos residentes da futura CONTRATADA por meio do item 2 do Termo de Referência, devidamente certificados na Solução MS 365 E5, deverão ainda diagnosticar e solucionar problemas reportados e associados à instalação de aplicativos, regras de acesso à web, Sites, travamentos de sistema, Bugs, violações, etc., e uma vez solucionado o problema informar a ENBPar das causas e solução adotadas.

**4.10.9** – Os serviços de Suporte Técnico Local, realizado por meio dos 02 (dois) técnicos residentes (ONSITE), deverão estar disponíveis no horário comercial da ENBPar. Excepcionalmente poderão ser realizados fora do horário comercial, de acordo com a necessidade e autorização da ENBPar.

**4.10.10** – Os serviços de Suporte Técnico Local (onsite), quando não puderem ser realizados pelos técnicos da futura CONTRATADA residentes ou seus substitutos formais, deverão ser atendidos por outros profissionais da futura CONTRATADA, certificados pela Microsoft na área de atuação requerida, após notificação e aprovação prévia da ENBPar sem quaisquer custos adicionais.

**4.10.11** – Durante os serviços de suporte e manutenção local, os técnicos da futura CONTRATADA não poderão atender a outros chamados de suporte técnico ou desenvolvimento de projetos que sejam oriundos de fontes diferentes das explicitamente especificadas pela ENBPar e autorizadas pela STI.G.

### **Garantias Gerais**

**4.11** – Entende-se pelo serviço de garantia, qualquer solicitação da ENBPar referente à correção de defeitos e problemas operacionais e o repasse de conhecimento e operacionalização de todos os produtos que compõem a Solução, bem como apoio técnico para configurações diversas, atualizações de versão dos produtos, intermediação junto ao fabricante no tocante a resolução de problemas e solicitações do tipo “*feature request*”;

**4.12** – A futura CONTRATADA deverá dispor de quadro técnico capacitado para executar os serviços contratados;

**4.13** – Será de responsabilidade da futura CONTRATADA, oferecer serviço de garantia e efetuar as manutenções necessárias, de modo a assegurar a atualização conforme as exigências deste documento;

- 4.14** – Durante a vigência do Contrato, será de responsabilidade da futura CONTRATADA garantir a plena compatibilidade e integração com os sistemas e serviços disponibilizados no ambiente corporativo da ENBPar;
- 4.15** – A futura CONTRATADA deverá fornecer os serviços de garantia por meio de atendimento online, telefone, correio eletrônico, sítio da Internet para registro de abertura de chamado técnico e ferramenta de gestão dos chamados durante a vigência contratual;
- 4.16** – A ENBPar poderá efetuar um número ilimitado de chamados, durante a vigência do contrato, para suprir suas necessidades em relação ao produto contratado;
- 4.17** – Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações de identificação do produto, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado.
- 4.18** – Será aberto um chamado técnico de 1º ou de 2º níveis para cada problema reportado pela ENBPar, gerando o número de protocolo de abertura da futura CONTRATADA, o qual servirá de referência para seu acompanhamento;
- 4.19** – A garantia deverá contemplar apoio em configurações específicas, montagem de relatório ou necessidade que se tenha referente a solução Microsoft 365;
- 4.20** – A futura CONTRATADA deve garantir que quando da execução dos serviços, repassará à equipe técnica da ENBPar os conhecimentos teóricos e práticos que fundamentam o uso dos produtos contratados e possíveis melhorias no uso dos recursos;
- 4.21** – A ENBPar considerará efetivamente realizado o serviço quando houver confirmação por sua área técnica da conclusão satisfatória do atendimento;
- 4.22** – Todos os chamados técnicos somente poderão ser encerrados com a anuência da futura CONTRATADA e da ENBPar;
- 4.23** – A futura CONTRATADA manterá cadastro das pessoas indicadas pela ENBPar que poderão efetuar abertura e fechamento de Chamados;
- 4.24** – Antes do fechamento de cada chamado a futura CONTRATADA consultará a ENBPar quanto à efetiva solução do problema em questão, e caso não esteja a contento o chamado deve ser reaberto;
- 4.25** – Qualquer chamado fechado, sem anuência da ENBPar ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, será reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas;
- 4.26** – Chamados não concluídos no prazo pré-definido poderão ser encerrados pela ENBPar, que avaliará a aplicação das sanções previstas;
- 4.27** – A futura CONTRATADA garante que os produtos licenciados para uso não infringem quaisquer patentes, direitos autorais ou trade-secrets, devendo a futura CONTRATADA se responsabilizar por quaisquer despesas relacionadas que ocorram; e

**4.28** – Caso o técnico da futura CONTRATADA ensejar dano irreparável a equipamento (s) da ENBPar, por conta de conduta antiprofissional, erro ou quaisquer outros motivos fica a futura CONTRATADA obrigada a realizar a troca por equipamento igual ou superior ao que foi danificado.

#### **Gerente de Conta**

**4.29** – A futura CONTRATADA deverá informar o nome do Gerente de Contrato à ENBPar, fornecendo todos os acessos necessários para sua administração através da conta de e-mail [alexandre.bastos@ENBPar.gov.br](mailto:alexandre.bastos@ENBPar.gov.br) vinculada à Gerência de Governança de TIC da ENBPar.

#### **Do Licenciamento**

**4.30** – A presente solução visa manter o parque de computadores desktops e eventualmente alguma infraestrutura central de processamento do serviço de mensageria e ferramentas colaborativas que a ENBPar possa se utilizar, independentemente da presente contratação se ater ao acesso a todos os softwares, funcionalidades e serviços a partir da nuvem AZURE, com a garantia de licenciamento atualizado, de conformidade com as atualizações disponibilizadas pela Microsoft e atendendo às necessidades da ENBPar.

**4.31** – As licenças adquiridas devem contemplar "*Software Assurance*" – suportes técnicos, atualizações, correções de versões e *releases* dos produtos que compõem toda a solução Microsoft 365 E5, pelo período de vigência do contrato.

**4.32** – A futura CONTRATADA deverá fornecer as credenciais de acesso para download dos softwares pertencentes a solução contratada na web site do Fabricante, caso seja essa a necessidade da ENBPar em algum momento. A conferência das licenças dos softwares que compõem toda a Solução contratada será realizada com base nas documentações que deverão ser fornecidas pela futura CONTRATADA, em até 10 dias corridos após a data de assinatura do contrato, com as devidas documentações originais entregues pela Fabricante, informando que as licenças estão em nome da ENBPar pelo período contratado.

**4.33** – Constatada ocorrência de divergência entre os componentes entregues e o descrito na documentação, entregue pela futura CONTRATADA e/ou Fabricante, ficará a futura CONTRATADA obrigada a providenciar a sua correção ou sua substituição, a critério da ENBPar. Os produtos não serão considerados entregues até que todas as pendências sejam sanadas.

**4.34** – A futura CONTRATADA deverá proporcionar novas versões, corretivas e/ou evolutivas de toda a solução e seus produtos da Microsoft 365, devendo compreender a correção de falhas e implementações de melhorias dos produtos.

**4.35** – As versões das licenças a serem fornecidas deverão ser as mais recentes disponibilizadas do mercado pela fabricante Microsoft.

**4.36** – A cada nova liberação de versão das licenças, a futura CONTRATADA deverá proporcionar os arquivos das atualizações, os manuais e demais documentos técnicos, assim como nota informativa das novas funcionalidades implementadas.

**4.37** – As atualizações e correções realizadas nos softwares que compõem a solução não deverão incidir custos adicionais para ENBPar.

**4.38** – Garantir que novas versões de *firmware* ou atualizações dos produtos, objeto do contrato de manutenção, tenham a perfeita compatibilidade com o ambiente operacional em uso nas instalações computacionais da ENBPar.

**4.39** – Deverão ser fornecidas automaticamente todas as atualizações de versão que ocorrerem durante a vigência contratual. Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “*patches*”, “*fixes*”, “*updates*”, “*service packs*”, novas “*releases*”, “*versions*”, “*builds*”, “*upgrades*”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado.

**4.40** – Caso seja necessário substituir licenças equivalentes durante a vigência do contrato, isso deverá ocorrer sem qualquer ônus para a ENBPar.

**4.41** – A futura CONTRATADA deverá garantir a atualização dos microcódigos, *firmwares*, *drivers* e softwares que porventura sejam instalados nas estações de trabalho locais ou eventualmente em algum servidor da ENBPar, provendo o fornecimento de novas versões por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novos *releases*, a partir do recebimento definitivo pela ENBPar durante o período de garantia, sem ônus adicional; e

**4.42** – A ENBPar somente autorizará que a futura CONTRATADA faça inventários nos equipamentos quando solicitado formalmente.

### **Modalidade de Contratação Enterprise Agreement (EA)**

**4.43** – Essa modalidade de licenciamento consiste na aquisição e subscrição das licenças, durante toda a vigência do futuro Contrato.

**4.44** – O pagamento das licenças de uso da Microsoft será mensal, considerando o quantitativo de licenças efetivamente utilizadas, ativadas e implantadas pela ENBPar, nos termos do artigo 3º da Resolução CGPAR/ME nº 29, de 05 de abril de 2022.

## **5 – DOS ANEXOS**

**5.1** – Fazem parte integrante do Edital os seguintes Anexos:

a) Termo de Referência – **ANEXO A**;

b) Minuta de Contrato – **ANEXO B**;

Apêndice I – Matriz de Riscos

Apêndice II – Certificado de Realização de Evento – CRE

Apêndice III – Certificado de Aceitação Definitiva – CAD

c) Planilha de Formação de Preços – Item I – **ANEXO C**;

Apêndice IV – Composição Detalhada do Item I

d) Planilha de Formação de Preços – Item II – **ANEXO D**;

Apêndice V – Composição Detalhada do Item II

e) Declaração de Antinepotismo – **ANEXO E**, e

f) Acordo Corporativo n.º 08 da SDG/ME – Termo de Adesão – **ANEXO F**.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **Da participação**

**6.1** – Poderão participar desta licitação, empresas nacionais ou estrangeiras, com sede ou representante legal domiciliado no Brasil, que atendam as condições deste Edital.

**6.2** – Para a participação nesta licitação, é necessário que o interessado esteja credenciado no **SICAF**.

### **Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema**

**6.3** – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no “Manual do Pregão Eletrônico Tradicional para Fornecedores”, disponibilizado no endereço [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**6.4** – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.5** – Tal credenciamento, conforme normas do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), depende de registro cadastral atualizado no **SICAF**.

**6.6** – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e de seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**6.7** – É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante. Não cabe ao Provedor do Sistema ou à ENBPar, promotora da presente licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.

## **7 – DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR**

### **7.1 – Estará impedida de participar de licitações a empresa:**

I – cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja Administrador (inclusive Diretor) ou empregado da ENBPar ou da EMGEPRON;

II – suspensa pela ENBPar ou EMGEPRON;

III – declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV – constituída por sócio de pessoa jurídica que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

V – cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

VI – constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII – cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

VIII – que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

## **7.2 – Também estarão impedidas:**

I – à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;

II – a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da ENBPar ou EMGEPRON;

b) empregado da ENBPar ou EMGEPRON cujas atribuições envolvam atuação na ALC, na CONJUR, nas Assessorias da Presidência e/ou na respectiva Unidade Solicitante; e

c) autoridade do Ministério de Minas e Energia; e/ou

III – à pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social tenha sido Administrador (inclusive Diretor) da ENBPar ou da EMGEPRON, ou empregado da Companhia em alguma das situações descritas na letra “b” do item II, e terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a ENBPar ou EMGEPRON há menos de seis meses.

**7.3** – Para cumprimento do exposto acima, serão consultados o Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores – **SICAF**, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** e o portal de Certidões da Administração Pública Federal – TCU/certidões consolidadas.

## **8 – REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1** – O regime de execução do objeto desta licitação será contínuo sem interrupções, sendo a adjudicação do Pregão pelo menor preço por item cotado pela proponente.

## **9 – DA SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Os licitantes serão obrigados a declarar, quando houver, a superveniência de qualquer fato impeditivo da habilitação que importe em alteração de suas condições de participação neste processo, sujeito às penalidades legais. (Item 7.1, inciso IV, da instrução Normativa MARE nº 05/95).

**9.2** – A comprovação citada no subitem anterior deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

## **10 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**10.1** – Para fins de habilitação ao certame, os interessados se obrigam a satisfazer os requisitos relativos a:

### **Da Habilitação Jurídica**

**10.2** – Será exigida a seguinte documentação para habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física e para o(s) representante(s) legal(is) da(s) Licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Procuração, ou outra forma de instrumento de mandato, para o(s) representante(s) legal(is) da(s) Licitante(s), quando estes não sejam seus representantes legais na forma da documentação referida nas alíneas b), c) e d); e
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

### **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.3** – A regularidade Fiscal e Trabalhista serão comprovadas com a apresentação das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e relativa à Seguridade Social, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); e
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente certidão negativa.
- e) Apresentação da Certidão de Cadastro Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

### **Da Qualificação Técnica**

**10.4** – A qualificação técnica da Licitante será comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Atestado de Qualificação Técnica**

**a.1)** Atestado de execução do serviço em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, serviço este que deverá ser compatível e similar, em características técnicas e qualidades, com as especificadas no Termo de Referência.

### **Declaração de Disponibilidade**

**10.5** – A Empresa licitante declarará, na fase de habilitação, que dispõe de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e que possui instalações, aparelhamento e que dispõe de 02 (dois) analistas especializados, com no mínimo as certificações MS-100 e MS-500, sendo um nível Sênior e outro nível Pleno, adequado e disponível para a realização do respectivo objeto, bem como equipe técnica qualificada que se responsabilizará pelos serviços.

### **Da Qualificação Econômico-Financeira**

**10.6** – A qualificação econômico-financeira será comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta; e
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

**10.6.1** – A comprovação da situação financeira da empresa licitante será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**10.6.2** – As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), ou Solvência Geral (SG), ou Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido com valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor

da proposta.

### **Das Declarações**

**10.7** – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**10.7.1** – **Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF** – Proibição ao Emprego de Menores, realizada no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**10.7.2** – **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** para comprovação do cumprimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 02/09, realizada no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**10.7.3** – **Declaração de Ciência do Edital** para comprovação de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como do cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no Edital.

**10.7.4** – Quando for o caso, **Declaração de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** para comprovação do cumprimento do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, assim, usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, realizada no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**10.7.5** – **Declaração de Fato Superveniente** para comprovação até a presente data da inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**10.7.6** – **Declaração de Acessibilidade** para comprovação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, da ciência do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa licitante, do atendimento às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**10.7.7** – **Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado** para comprovação de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**10.7.8** – **Declaração de Cota de Aprendizagem** para comprovação do cumprimento da cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### **Declaração de Antinepotismo**

**10.9** – O licitante deverá, apresentar a Declaração de Antinepotismo, conforme o modelo do **ANEXO E** deste Edital, para comprovar atendimento ao art. 7º do Decreto nº 7.203/2010 e ao Inciso II do parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 13.303/2016.

## **11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**11.1** – O valor máximo aceitável para a contratação será sigiloso e tornado público apenas e

imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, entretanto, será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**11.1.1** – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527/11, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

**11.2** – A Proposta deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, de acordo com as **Planilhas de Formação de Preços – ANEXOS C e D, bem como seus respectivos apêndices IV e V**, e em conformidade com os itens a seguir:

- a) Apresentar-se em uma única via, em papel timbrado do Licitante, digitada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas, numeradas sequencialmente e assinada pelo representante legal do Licitante;
- b) Ser objetiva e precisa, contendo, necessariamente, todas as especificações do objeto que fornecerá; ser limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado. Não serão admitidas informações como **“conforme especificado no Edital”**;
- c) Ter, obrigatoriamente, **validade declarada de proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de abertura da sessão pública na INTERNET, e se constar qualquer data inferior a solicitada acima, será considerada a exigida neste Edital; e
- d) Apresentar valores em moeda corrente, em cifras numéricas, com duas casas decimais e consolidadas por extenso. Nos preços propostos estarão computadas todas as despesas, custos, insumos, seguros e demais obrigações legais, fiscais e tributárias que forem necessárias para cumprir com a execução do serviço e/ou fornecimento do material, objeto desta Licitação.

**11.3** – O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear ou reivindicar qualquer alteração a título de revisão de preço, compensação ou reembolso sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**11.4** – O valor da proposta do licitante deverá, obrigatoriamente, refletir o seu último valor ofertado após a negociação com a Pregoeira.

**11.5** – Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações técnicas constantes no Edital e Anexos, o licitante deverá obedecer ao Edital.

### **Da Diligência**

**11.6** – A qualquer tempo caberá procedimento de diligência destinado a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, por iniciativa dos membros da Comissão ou do Pregoeiro, conforme aplicável, a quem caberá indicar a forma pela qual ela será realizada.

**11.6.1** – A diligência poderá ser realizada in loco ou por meio postal, telefônico, eletrônico ou consulta ao mercado específico, bem como através de qualquer outro meio idôneo apto a esclarecer a dúvida suscitada;

**11.6.2** – O registro das diligências realizadas deverá conter, minimamente, seu local, data, horário, procedimento e objeto, bem assim o nome e a função dos responsáveis pela sua realização, e, ainda, as informações colhidas, devendo ser anexado à documentação da Licitação; e

**11.6.3** – A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que esta seja demonstrado.

**11.6.4** – A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.6.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no COMPRAS.GOV com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**12.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**12.2** – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**12.3** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.4** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**12.5** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.6** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**12.7** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**12.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**12.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**12.10** – O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20,00 (vinte reais).

**12.11** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**12.12** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.13** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.14** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.15** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.16** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.17** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**12.17.1** – Na hipótese do item anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**12.18** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.19** – **Durante o transcurso da sessão pública (ou seja, no momento em que o Pregão estiver acontecendo)**, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.20** – O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**12.21** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### **Da negociação da proposta**

**12.22** – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira, informará o valor máximo estimado da licitação, e encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

**12.23** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.24** – Após a negociação, a Pregoeira informará, via “chat” o prazo de envio da proposta negociada.

**12.25** – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **Desconexão do sistema na etapa de lances**

**12.26** – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**12.27** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **Do Empate entre empresas enquadradas na Lei Complementar n.º 123/06.**

**12.28** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(inciso III, art. 45, da Lei Complementar n.º 123/06).**

**12.29** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**12.30** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**12.31** – Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no item 12.30 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**12.32** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 12.30 e 12.31, na ordem

classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 12.30 e 12.31, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**12.33** – Na hipótese da não-contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.34** – O procedimento de desempate descrito acima acontecerá somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.35** – No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### **13 – DO ENVIO ELETRÔNICO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.1** – Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira convocará a licitante classificada para negociar seu preço e analisar a documentação inserida, previamente (**ou seja, antes da abertura da sessão pública**), no sistema.

**13.2** – Caso a Pregoeira necessite de documentos complementares, estes serão solicitados por e-mail ou pela opção “Convocar Anexo” do sistema COMPRASGOV, dentro do prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação.

**13.3** – A documentação enviada pelo sistema deverá ser apresentada em conformidade com, pelo menos, uma das seguintes opções:

- I – no original, em meio físico ou digital, cada qual na forma da respectiva legislação específica;
- II – por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente, por servidor da Administração Pública ou por meio digital, assim reconhecido pela respectiva legislação específica;
- III – cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais ou cópias autenticadas, nos termos referidos itens I e II, para conferência pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro, conforme o caso; ou
- IV – publicação em órgão da imprensa oficial.

### **14 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**14.1** – Encerrada a etapa de lances, divulgado o valor máximo estimado para a contratação e finalizada a negociação, a Pregoeira verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante vencedor, através da consulta *online* no **SICAF**, e apreciará a documentação complementar não contemplada no

sistema e entregue conforme estabelecido no subitem **13.2** deste Edital.

**14.2 – Será considerado inabilitado o licitante:**

- a) Que possua registro de ocorrência que o impeça de licitar e contratar com a ENBPar ou com a Administração Pública, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública; e
- b) Que deixe de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

**14.3 – Serão desclassificadas as propostas de preços:**

- a) Que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital; e
- b) Cujos valores sejam diferentes do valor negociado no sistema com a Pregoeira ao final da etapa de lances.

**14.4 –** Se a proposta de preços ou a documentação apresentada para habilitação não atenderem às exigências do edital, a Pregoeira examinará a proposta e a documentação do licitante subsequente, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até que um licitante atenda a todas as exigências do Edital.

**14.5 –** Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre o valor máximo da licitação. Iniciando-se, assim, a contagem do prazo para a intenção de recursos.

**15 – DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**15.1 –** As ME e as EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição **(Caput do art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06)**.

**15.2 –** Caso haja restrição na regularidade fiscal, a regularização, inclusive com emissão de certidões, deverá ocorrer no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contados a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame **(§ 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14)**.

**15.3 –** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/16. É facultado à Administração revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato na ordem de classificação **(§ 2º, art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06)**.

**Do Direito de Preferência das empresas fornecedoras de Bens e Serviços de Informática e Automação.**

**15.4 –** A aplicação do direito de preferência para as licitantes de bens e serviços de informática e auto-

mação que se enquadrarem nos dispositivos do Decreto nº 7.174/2010 poderá resultar em nova ordem de classificação de ofertas, devendo ser observados os seguintes procedimentos, sucessivamente:

- a) aplicação dos dispositivos contidos no Decreto mencionado será posterior ao tratamento a ser aplicado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 12.28 à 12.35.
- b) aplicação das regras de preferência previstas na alínea a) do subitem 15.4, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10 (dez) por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento deste Pregão, para comprovação e o exercício de preferência;
- c) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados na alínea a) da alínea g) do subitem 15.4, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;
- d) Caso a preferência não seja exercida na forma do subitem anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes classificadas que estejam enquadradas na alínea b) da alínea g) do subitem 15.4, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para alínea c) da alínea g) do subitem 15.4, caso esse direito não seja exercido; e
- e) Caso nenhuma licitante classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas neste edital, conforme consta na Lei nº 10.520/2002;
- f) No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta;
- g) Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248/91, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem (art. 5º do Decreto nº 7174/2010):
  - a) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
  - b) Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
  - c) Bens e serviços produzidos com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no item 15.4, terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas nas mesmas alíneas.

## **16 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

### **Da impugnação**

**16.1** – Eventual impugnação ao presente Edital deverá ser apresentada à Pregoeira e a Comissão por meio do e-mail: [licitacao@emgepron.gov.br](mailto:licitacao@emgepron.gov.br), devidamente instruída, em até 03 (três) dias úteis antes

da data fixada para abertura da sessão pública desta licitação.

**16.2** – O prazo para a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação será de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

#### **Do recurso**

**16.3** – Declarado o vencedor da Licitação, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, devendo registrá-la no campo próprio do sistema.

**16.4** – O licitante que manifestar o interesse em recorrer terá o prazo máximo de até 03 (três) dias para fazê-lo; o mesmo prazo será garantido aos demais licitantes para apresentação de contrarrazão, contado a partir do término do prazo do recorrente.

**16.5** – O Pregoeiro decidirá em até três dias úteis reconsiderar o ato recorrido ou prestar as informações correspondentes, e enviará a sua decisão para apreciação da CONJUR ENBPar.

**16.6** – A Consultoria Jurídica da ENBPar (CONJUR), emitirá parecer em até 3 (três) dias úteis.

**16.7** – Caberá ao Diretor-Presidente da ENBPar emitir sua decisão final do recurso em até 10 (dez) dias úteis, nos casos em que não for acolhido o recurso pela Pregoeira.

**16.8** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**16.9** – O recurso interposto contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**16.10** – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.11** – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o item ao licitante vencedor do certame.

**16.12** – Dar-se-á conhecimento aos interessados da decisão dos recursos por e-mail, ou por outra maneira formal.

**16.13** – As impugnações e os recursos serão recebidos exclusivamente pelo seguinte endereço de eletrônico: [licitacao@emgepron.gov.br](mailto:licitacao@emgepron.gov.br).

#### **17 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**17.1** – À vista do relatório da Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da ENBPar, para fins de homologação.

**17.2** – Quando o adjudicatário **não cumprir o prazo de entrega do objeto** e condições estabelecidas, será facultado à ENBPar:

- a) convocar os licitantes remanescentes, registrados, na ordem de classificação; ou

b) revogar a licitação.

## **18 – DO CONTRATO A SER CELEBRADO**

### **Da decorrência do contrato**

**18.1** – Os contratos decorrentes deste edital terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios, obedecendo ao disposto no **art. 71 da Lei n.º 13.303/16**.

### **Do prazo**

**18.2** – O prazo de execução para o item 1 (hum) a ser considerado para o futuro Contrato será de 36 (trinta e seis) meses e para o item 2 (dois) de 12 (doze) meses.

**18.3** – Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União – DOU, para a convocação do Adjudicatário visando a celebração do contrato.

### **Da manutenção das condições de habilitação**

**18.4** – Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

### **Da convocação dos Licitantes remanescentes**

**18.5** – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item Sanções Administrativas.

## **19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** – Com fulcro no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo inidôneo;

IX – declarar informações falsas; e

X – cometer fraude fiscal.

**19.2** – As sanções descritas **acima** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**19.3** – As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

## **20 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**20.1** – Os recursos financeiros para atendimento do objeto deste processo estão previstos no Programa de Dispêndio Global do ano de 2022 da ENBPar, e correrão por conta da:

a) Dotação Orçamentária n.º: 2.205.010.000.

## **21 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**21.1** – A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Edital poderá:

a) **revogar** – por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; e

b) **anular** – por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.2** – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito ao contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1** – A participação na presente licitação implica na concordância dos licitantes com todos os termos e condições deste Edital.

**22.2** – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

**22.3** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**22.4** – Somente serão aceitas as propostas e recebidos os lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

**22.5** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**22.6** – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente neste órgão.

**22.7** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à

Pregoeira, **exclusivamente**, para o e-mail [licitacao@emgepron.gov.br](mailto:licitacao@emgepron.gov.br) até as 16hs do dia 16/09/2022, data correspondente a 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**22.8** – A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**22.9** – A licitação poderá ter seu prazo para recebimento das propostas e documentação de habilitação adiado ou prorrogado.

**22.10** – Para dirimir as questões oriundas desta licitação será competente a Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

**22.11** – Em caso de divergência entre o COMPRASGOV e o Edital, prevalecerão as condições estabelecidas nas cláusulas do EDITAL.

**22.12** – Este Edital, além da ampla publicidade consoante com a legislação, encontra-se disponível na íntegra, também, na página desta empresa na INTERNET, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/orgaos-vinculados/enbpar>.

Rio de Janeiro, em 06 de setembro de 2022.

---

EDUARDO GRAND COURT DE SOUZA GRIVOT  
Diretor de Gestão Corporativa e Sustentabilidade

---

NEY ZANELLA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

NUP.: 61984.002420/2022 -11

**Termo de Referência - TR nº 0005/2022-DGCS-ENBPar**

**CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO MICROSOFT 365 E5 (SGD: MS.3.0-A0934 PARTNUMBER AAD-33168 SUBSCRIPTION) E DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO ONSITE PARA A ENBPar**

Brasília, 04 de julho de 2022

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações (STI.G)

## Sumário

<b>1.OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3.CONTEXTUALIZAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>4. OBJETO DA LICITAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>5.ESCOPO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>5.1. ESCOPO DO LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO MS 365 E5.....</b>	<b>9</b>
<b>5.2. Escopo dos Serviços de Suporte E Manutenção ao Ambiente MS 365 E5.....</b>	<b>11</b>
<b>6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ESCOPO DE FORNECIMENTO.....</b>	<b>11</b>
<b>6.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESCOPO DE LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO MS 365 E5.....</b>	<b>11</b>
<b>6.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESCOPO DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>7.GARANTIAS GERAIS.....</b>	<b>16</b>
<b>8. DO LICENCIAMENTO.....</b>	<b>19</b>
<b>9. DO PROCESSO LICITATÓRIO.....</b>	<b>20</b>
<b>10. PROPOSTA COMERCIAL/ PREÇO.....</b>	<b>21</b>
<b>11. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO.....</b>	<b>21</b>
<b>12. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.....</b>	<b>22</b>
<b>13.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.....</b>	<b>22</b>
<b>14.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....</b>	<b>23</b>
<b>15.OBRIGAÇÕES DA ENBPAR.....</b>	<b>24</b>
<b>16.CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....</b>	<b>24</b>
<b>17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>25</b>
<b>18.DO ADMINISTRADOR DO CONTRATO.....</b>	<b>25</b>
<b>19.DO FISCALIZADOR DO CONTRATO.....</b>	<b>26</b>

## 1.OBJETIVO

A presente proposta de contratação abrange o fornecimento e implantação da plataforma Microsoft 365 E5, conforme Termo de Adesão da ENBPar (SEI n. 25500056 Proc. N. 19974.101411/2020-94) ao Acordo Corporativo N. 8/2020 SGD/ME (SEI-ME n. 19974.100514/2019-01), com condições especiais de preços ofertados ao Governo Federal para a plataforma MS 365 E5 referência SGD MS.3.0-A0934 e *Part Number Microsoft AAD-33168 Subscription*, assim como a contratação de serviços de suporte e manutenção *onsite* da solução para a ENBPar.

Pretende-se, com essa contratação, permitir à ENBPar iniciar as suas atividades nas instalações de seu novo escritório localizado no centro na cidade de Brasília – DF e respectivos acessos remotos, contemplando a utilização da infraestrutura em nuvem MICROSOFT 365 E5 de forma segura, operando sob a nuvem AZURE, na qual são oferecidas funcionalidades e aplicações voltadas para a automação de escritório e produtividade, contando ainda com recursos avançados de segurança, conformidade, voz, PABX Virtual, desenvolvimento de aplicações, colaboração e avaliações analíticas, assim como aspectos associados à redução dos riscos cibernéticos, integrando diversos serviços e benefícios disponibilizados na nuvem para a proteção de dados e informações.

A solução tem ainda por objetivo disponibilizar os recursos de áudio-conferência e chamadas de vídeo na nuvem, essenciais para a comunicação, habilitação e treinamento de pessoal da ENBPar.

A plataforma oferece ainda soluções de *Business Intelligence* – BI, as quais serão fortemente utilizadas pela ENBPar para a geração de valor estratégico a partir dos dados corporativos estruturados e não estruturados.

Quanto ao desenvolvimento de aplicações, o MS 365 E5 irá dotar a ENBPar de recursos tecnológicos importantes que irão prover à equipe de TIC, e aos próprios usuários, recursos para o desenvolvimento de aplicações específicas e direcionadas, de forma simples, ágil e documentada.

A contratação da solução proposta é baseada na modalidade *Microsoft - Enterprise Agreement Subscription (EAS)*, com licença de uso pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, com pagamentos anuais.

A solução será disponibilizada para um ambiente específico da ENBPar (Domínio) e atualizada continuamente pelo fornecedor, com acesso exclusivo e protegido aos usuários elegíveis, disponibilizando aos credenciados a conexão direta aos processos, funcionalidades e aplicativos que estarão ativos nesse ambiente na nuvem computacional da Microsoft.

A CONTRATADA deverá prover à ENBPar, juntamente com o licenciamento, a implantação e customização da solução informatizada para a automação de escritórios MS 365 E5, contando com todos os seus softwares de apoio na nuvem computacional, garantindo à ENBPar uma solução padronizada, reconhecida e de uso abrangente nos órgãos do Governo Federal para a operação e automação dos processos que suportam as questões internas de gestão da ENBPar Holding, incluindo as suas responsabilidades legais, não apenas para a sua gestão interna, mas também para a gestão integrada das suas subsidiárias Eletronuclear e ENBPar (Brasil).

A presente contratação envolve o licenciamento de uso da Solução Microsoft 365 E5, abrangendo não apenas os aplicativos, mas também o upgrade do Windows Pro OEM ou outras versões superiores para o Windows Enterprise, necessários para a operação da plataforma nas estações de trabalho, de forma local e remota, com garantia de atualização e correções das versões pelo período de vigência do contrato,

contando ainda com o repasse de conhecimento de acordo com as regras da modalidade Enterprise Agreement "EA", bem como as especificações técnicas e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas neste Termo de Referência e seus respectivos anexo.

É ainda objeto dessa contratação, em **item separado**, o suporte técnico ONSITE, local e presencial.

## 2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se apoia nas seguintes premissas técnicas, econômico-financeiras e temporais, as quais se investem de grande importância para que a ENBPar possa iniciar as suas atividades a partir das instalações de sua Sede, localizada em Brasília – DF, conforme descrito a seguir:

- A ENBPar teve sua criação prevista pela Lei 14.182/2021, teve sua criação determinada pelo Decreto 10.791/2021 e foi efetivamente criada/constituída, nos termos do art. 88 da Lei 6.404/1976 (disciplinadora da matéria, por força do disposto tanto em geral pelo art. 7º da Lei 13.303/2016 quanto especificamente pelo art. 1º, parte final, do citado Decreto 10.791) e sem se configurar como sucessora patrimonial ou funcional de qualquer órgão ou entidade (de direito público ou de direito privado) acaso preexistente, por Assembleia Acionária de 04/01/2021, de forma que ainda se encontra em fase inicial de sua organização institucional e operacional, não possuindo no momento, suficiente estrutura de pessoas, tecnologia e processos para assumir direta e imediatamente algumas das atividades (objetos sociais) que lhe foram destinadas pelas acima referidas Lei 14.182/2021 (art. 9º) e Decreto 10.791/2021 (art. 2º);
- Todas as atividades empreendidas pela empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás ou ELB), a qual passou recentemente por um processo de desestatização (na forma específica da acima citada Lei 14.182/2021, e na forma geral/subsidiária da Lei 9.491/1997), passaram a ser de responsabilidade da ENBPar conforme dispositivos contidos na Resolução CPPI 203/2021, alterada parcialmente pela Resolução CPPI 221/2021, editadas com fundamento no art. 1º, §5º, da mesma Lei 14.182);
- Assim, a ENBPar por um lado precisa estar preparada para executar essas atividades, assim como as demais atividades empresariais inerentes aos seus demais processos internos e externos, nos padrões que eram executados pela Eletrobras;
- A aquisição centralizada de licenças de software do tipo **suíte de escritório** atende aos critérios direcionadores de redução dos custos totais para o suprimento das suas necessidades de bens e serviços, englobando eventuais despesas com contratos e demais gastos necessários ao atendimento dessas necessidades; a possibilidade de centralização da seleção do fornecedor, com ganhos de escala; a significativa redução de custos de aquisição e manutenção de infraestrutura de software e hardware de rede, uma vez que os serviços serão disponibilizados por meio de nuvem, e adquiridos a partir da Adesão ao Acordo Corporativo N. 08 da SGD/ME, cujos preços limites representam também uma vantagem significativa em relação aos valores de mercado;
- Almeja-se, ainda, a promoção de serviços de informática com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos no mercado, adquirindo-se licenças de software que possam ser plenamente atualizáveis diretamente na nuvem Microsoft ao longo do tempo;

- A presente contratação por Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, se utilizará dos Catálogos de Soluções de TIC com condições padronizadas para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Federal, que são instrumentos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019;
- Esse procedimento facilita sobremaneira a definição de preço limite para a composição dos processos de licitação das soluções de TIC. Os faturamentos dos serviços de processamento do MICROSOFT 365 E5 na nuvem deverão ser discriminados e atrelados ao SLA contratado, a serem detalhados no Termo de Referência;
- O contexto ora apresentado definiu a necessidade da ENBPar se preparar para prestar os serviços herdados da Eletrobras em suas próprias instalações físicas, as quais deverão suprir as condições mínimas necessárias para que se possa garantir, com a segurança exigida, os meios operacionais imprescindíveis à realização dos referidos serviços, dentre os quais podem ser destacados a comercialização da energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de Itaipu, assim como o processo de gestão das suas subsidiárias Eletronuclear e Itaipu, e todos os demais Programas de Governo que eram gerenciados pela Eletrobras, sem que haja riscos à sua continuidade;
- O Governo Federal em seu projeto conduzido pela Secretaria de Governo Digital – SGD-ME (GOV.BR) implantou e recomenda a todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, a utilização da solução de automação de escritórios da MICROSOFT, com o objetivo de informatizar, unificar e integrar todos os processos de apoio. A solução MS 365 E5 já vem sendo utilizada por vários órgãos do Governo Federal, tendo sido reconhecida pelo Ministério da Economia – Secretaria de Governo Digital, por meio dos Catálogos de Soluções de TIC, contando com condições de comercialização específicas e padronizadas, previstas nos instrumentos contidos na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019<sup>1</sup>;
- As atividades administrativas da ENBPar, conforme forem sendo implantadas e disponibilizadas aos seus empregados, vão requerer, a cada dia, um ferramental tecnológico mais abrangente. Nesse contexto, uma solução integrada e utilizada amplamente em todo o Governo Federal facilita a adoção e a utilização ampla pela ENBPar, a qual enfrentará um grande desafio com o aumento significativo de suas operações tão logo os processos empresariais forem sendo transferidos integralmente da ELB para a ENBPar;
- A empresa a ser CONTRATADA por meio do processo licitatório para o fornecimento da solução MS 365 E5 da Microsoft deverá implantar essa plataforma de software na ENBPar rapidamente, garantindo a plena automação dos processos de apoio, desde o *login* e passando pelo controle de senhas, mail, armazenamento de arquivos, backup, colaboração, reuniões online, segurança da informação a partir de tecnologia na nuvem e local, que oferecerá ao processo de migração do atual ambiente Office 365 utilizado pela ENBPar, por empréstimo do Ministério de Minas e Energia - MME, uma estabilidade e segurança ímpar, evitando-se eventuais soluções de continuidade aos serviços essenciais associados ao dia-a-dia da empresa;

---

<sup>1</sup>Trata-se de uma relação de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que possuem condições padrões definidas pelo Órgão Central do SISP, podendo incluir o nome da solução, descrição, níveis de serviço, Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC), entre outros elementos.

- A estratégia de automação de escritório proposta para a ENBPar, inserindo-se nesse contexto outros aplicativos associados à produtividade, segurança da informação e colaboração que compõem a solução MS 365 E5 da Microsoft, contribuirá de forma significativa para o cumprimento das determinações contidas no Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, que criou a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, com a consequente redução dos riscos de descontinuidade da prestação dos serviços, cujas atividades poderão ser suportadas por uma solução informatizada de automação de escritórios já implantada e padronizada no Governo Federal (MME, Eletrobras e diversas outras empresas públicas e órgãos da administração direta), facilitando sobremaneira a gestão interna da ENBPar;
- A adoção centralizada de licenças de software do tipo suíte de escritório permitirá a redução dos custos totais para o atendimento de necessidades por bens e serviços, englobando eventuais despesas com contratos e demais gastos necessários ao atendimento das suas necessidades; a possibilidade de centralização da seleção do fornecedor, com ganhos de escala; e oportunidades de padronização de bens e serviços, com significativa redução dos custos de aquisição a partir da Adesão ao Acordo Corporativo N. 08 da SGD/ME e operação da infraestrutura em nuvem AZURE;
- Vale ressaltar ainda que a padronização de ferramentas no âmbito do Governo Federal viabiliza a manipulação de arquivos gerados pelos softwares por vezes recebidos e/ou enviados para instituições externas, garantindo a total compatibilidade entre os arquivos e/ou funcionalidades implantadas no ambiente de TIC do Estado;
- Além do referido ponto, a utilização das aplicações contidas na solução MS 365 E5 proporciona uma maior facilidade no seu uso, já que são de conhecimento e domínio de seus utilizadores, dispensando assim a necessidade de treinamento;
- Destaca-se ainda que as referidas ferramentas, por se tratarem de versões recentes oferecidas pelos seus respectivos fabricantes, disponibilizadas para acesso online na Nuvem computacional e totalmente integradas, sem a necessidade de infraestrutura de hardware e instalações auxiliares locais com seus respectivos custos associados, agregam novos recursos tecnológicos que trarão ganho de produtividade e permitirão realizar, dentre outras funcionalidades, Web-Conferências, Chat Online e Drives de arquivos na nuvem e, ainda mais importante, uma integração facilitada pela parceria SAP/Microsoft, das aplicações Microsoft com o ERP SAP ECC Suíte 4 HANA, Software de Gestão Integrada das subsidiárias da ENBPar, Eletronuclear e Itaipu, e da Eletrobras, de onde será realizada a migração sistêmica do SAP para a ENBPar. Tal ação impacta positivamente nos resultados a serem alcançados pelos projetos desenvolvidos pela ENBPar, demonstrando transparência nas ações desenvolvidas;
- Redução de custos nas implantações do software de automação de escritórios na rede corporativa por meio de acesso à nuvem Microsoft, evitando-se retrabalho e riscos de Tecnologia da Informação, uma vez que a plataforma Microsoft 365 E5 possui todos os programas do Office 365 embutidos na solução, que são de pleno conhecimento dos usuários e iguais aos que a ENBPar já utiliza atualmente por empréstimo do MME;

- Tão logo a solução esteja disponibilizada e testada, a CONTRATADA deverá viabilizar de forma nativa e facilitada a migração de todo o histórico de informações armazenadas no domínio da ENBPar criado na Plataforma MS 365 E5 do Ministério de Minas e Energia - MME, bastando para isso providenciar a transferência das informações do Domínio atual, criado provisoriamente, para o Domínio definitivo da ENBPar;
- Almeja-se, ainda, a promoção de serviços de informática com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos no mercado, a partir da contratação do uso de licenças de software que possam ser atualizáveis em sua plenitude ao longo do tempo, de modo a favorecer a compatibilidade entre os formatos dos arquivos;
- Com base no exposto, faz-se necessária a presente contratação da plataforma Microsoft 365 E5 visando garantir o início das operações da ENBPar com um ambiente de automação de escritório padronizado no âmbito do Governo Federal e compatível com todas as suas obrigações e processos herdados da Eletrobras, e em sincronia com as suas subsidiárias Eletronuclear e Itaipu, utilizando-se de uma infraestrutura computacional em nuvem oferecida pelo fabricante, dotada de todos os instrumentos e processos voltados à segurança da informação, evitando-se a constituição de instalações locais para essa finalidade.
- A contratação será realizada por meio de processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando-se o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas para o Governo Federal, o qual constitui um instrumento previsto na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019, ao qual a ENBPar realizou a sua adesão.
- A CONTRATADA deve providenciar o apoio metodológico e o ferramental apropriado, definido e fornecido pela MICROSOFT, visando apoiar as discussões e decisões que serão realizadas ao longo do processo.

### 3.CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, dispôs sobre o processo de desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás, fato gerador de diversas ações necessárias para esse fim.

O Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, criou a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, a qual deverá assumir a gestão da Eletrobrás Eletronuclear e o Processo de Comercialização no Brasil da energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de ENBPar, dentre outras responsabilidades.

O Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI, por meio das Resoluções nº 203, de 19 de outubro de 2021, e nº 221, de 29 de dezembro de 2021, aprovou a modalidade operacional, ajustes e condições para a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND.

Nesse sentido, a Assembleia Geral da ENBPar, realizada em 04 de janeiro de 2022, trouxe no terceiro item da Ordem do Dia, que a representante da União declarou, à vista da apreciação dos atos constitutivos apresentados, e em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021,

constituída a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Em complemento, o Decreto nº 11.027/2022, de 31 de março de 2022, regulamentou o processo de comercialização no Brasil da energia elétrica gerada pela ENBPar, passando sua gestão para a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, nos termos do disposto no art. 4º da Lei no. 5.899, de 1973, tão logo o processo de desestatização da Eletrobrás estivesse concluído.

O contexto ora apresentado definiu a necessidade da ENBPar se preparar para prestar os serviços que foram herdados da Eletrobras, os quais passaram a ser exclusivamente de sua responsabilidade, procurando suprir as condições mínimas necessárias para que se possa garantir, com a segurança exigida, as condições operacionais imprescindíveis à realização dos referidos serviços, que, dentre outros, envolvem a comercialização da energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de Itaipu, assim como o processo de gestão das empresas Eletronuclear e Itaipu Brasil, e de todos os demais Programas de Governo ora geridos pela Eletrobras, sem que haja riscos à sua continuidade.

Considerando que a ENBPar se encontra em fase de estruturação de seus processos, tecnologia e pessoas, assim como está em processo de constituição de sua sede administrativa em Brasília-DF nos próximos meses, necessitando, portanto, de infraestrutura física e de recursos de tecnologia da informação, notadamente das ferramentas básicas para a implantação da automação de escritórios que já vêm utilizando a partir de concessão temporária de uso da Plataforma MS Office 365 do Ministério de Minas e Energia – MME, faz-se absolutamente necessária a contratação da solução MS 365 E5 .

Com isso, além das ferramentas de automação de escritório da Microsoft, fundamentais para manter o padrão com a plataforma já utilizada pela Eletrobras e pelo Ministério de Minas e Energia – MME, e de todos os demais órgãos de relacionamento da ENBPar no âmbito do Setor Elétrico Brasileiro e também do setor público e privado, a ENBPar também poderá contar com a disponibilização de outras funcionalidades de rede na nuvem que irão permitir a gestão detalhada de segurança da informação e de riscos cibernéticos, além de ferramentas de gestão estratégica e desenvolvimento de aplicações de TI que permitirão a agregação de valor aos processos empresariais e a evolução tecnológica e processual da empresa.

#### 4. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente Licitação é constituído dos seguintes itens, **adjudicados separadamente**:

**Item 1 - A contratação de 125 (cento e vinte e cinco) licenças de direito de uso da Plataforma Microsoft 365 E5, por um período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando os aspectos constantes na Nota Técnica NT ENBPar-DGS-003/2022 - Justificativa para contratação da plataforma Microsoft 365 E5, visando garantir o início das operações da ENBPar com um ambiente de automação de escritório e infraestrutura computacional em nuvem, anexa a esse Termo de Referência, a ser viabilizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando como base de referência o Catálogo de Soluções de TI do Governo Digital (SGD/ME - GOV.BR), a partir da Adesão do Acordo Corporativo N. 08 Microsoft/SGD/ME, firmado em 13/06/2022 (Termo de Adesão SGD-CGAAT 25500056 SEI 19974.101411/2020-94), com as referências da Secretaria de Governo Digital - SGD MS.3.0-A0934 e da Microsoft Part Number AAD-33168 Subscription.**

**Item 2 - A contratação dos serviços de Suporte e Manutenção ONSITE à Plataforma MS 365 E5, contemplando a disponibilização de 02 (dois) analistas especializados e certificados (MS-100 e MS-500 mínimo) na Solução Microsoft 365 E5, Níveis Sênior e Pleno, respectivamente, atuando em horário comercial da ENBPar, por um período de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite total de 60 (sessenta) meses.**

Todos os serviços associados à implantação e disponibilização das licenças associadas à solução MS 365 E5 deverão correr por conta da contratada, devendo também realizar todas as migrações de históricos e setups necessários para o bom funcionamento do novo Domínio da ENBPar na nuvem e da respectiva plataforma de automação de escritórios associada, destacando-se a necessária **transferência de todos os dados e informações já existentes no Domínio da ENBPar residente na plataforma Office 365 do Ministério de Minas e Energia – MME que vem sendo utilizada em caráter temporário**, respeitando os prazos legais e as demais condições estabelecidas nas normas brasileiras.

A CONTRATADA deverá prover junto com o licenciamento da solução MS 365 E5 o acesso prioritário à ENBPar para os serviços de suporte e manutenção remotos dessa plataforma de software, na modalidade 24h x 7dias, atendendo aos níveis de serviços definidos para o atendimento, visando o recebimento e tratamento de chamados, envolvendo, porém não se limitando, a avisos de paralisação de serviços, erros de sistema, solicitações de serviços de correções, instruções aos usuários, instalações e atualizações eventualmente necessárias, assim como soluções de eventuais erros constatados em documentos de fatura ou outros problemas administrativos.

O direito de uso da infraestrutura em nuvem deverá contar com a garantia do provimento de todas as funcionalidades associadas à segurança da informação, previstas no âmbito da solução MS 365 E5, a partir das facilidades e benefícios da rede em nuvem AZURE, passando pela configuração de todos os parâmetros disponibilizados na plataforma E5, com o devido acompanhamento e instrução da ENBPar.

A solução será instalada em ambiente ENBPar na nuvem, por etapas, sendo a primeira etapa para testes, contando com um número de 20 licenças ativas para uso imediato, antes mesmo da mudança da ENBPar para as novas instalações de seu escritório em Brasília, ocasião em que a solução já deverá estar testada e homologada pela ENBPar para uso em regime de Produção.

## 5.ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A definição do escopo do projeto está baseada na necessidade da ENBPar iniciar sua operação com uma automação de escritório abrangente e segura, estabelecendo padrões de Governança de Tecnologia da Informação desde sua criação, disponibilizando as Licenças de Uso necessárias para atender ao quadro de pessoal da empresa e de acessos adicionais de serviços de terceiros e consultores.

O novo escritório da ENBPar, localizado em Brasília – DF, irá contar com uma rede de cabeamento estruturado local, conectada a Switches de Distribuição e Roteador de comunicação com link de alta velocidade (1 Gbps Mbps primário e 500 Mbps contingência), assim como disponibilidade de uma rede WiFi, a partir das quais a plataforma MS 365 E5 deverá operar e prover todos os serviços de automação de escritório localmente, com segurança, monitoramento e controle de acesso, dentre outros. Os usuários autorizados poderão, mediante política de segurança da informação a ser definida durante o processo de implantação da solução MS 365 E5, acessar os serviços de forma remota, por meio da WEB.

Ainda faz parte desse processo de licitação o fornecimento, em **item separado**, de serviços especializados de suporte e manutenção, com 02 (dois) técnicos certificados residentes, visando garantir ao ambiente de rede da ENBPar a sua continuidade e o atendimento às demandas dos usuários durante o processo de utilização da solução e implantação de projetos específicos que venham a utilizar as ferramentas e recursos do MS 365 E5.

## 5.1. ESCOPO DO LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO MS 365 E5

A contratação do licenciamento de uso dessa solução deverá suprir as necessidades administrativas de todos os processos da ENBPar, oferecendo um ambiente online na nuvem que deverá atender à automação do escritório da ENBPar no contexto dos processos de Comercialização de Energia, Finanças, Recursos Humanos, Gestão de Ativos e Suprimentos, RH, Secretaria Geral, TIC, etc., garantindo a disponibilização de ferramentas adequadas em um ambiente de Produção na nuvem computacional, seguro e de alta disponibilidade, baseando-se na contratação de 125 (cento e vinte e cinco) licenças de direito de uso da Plataforma Microsoft 365 E5, por um período de período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando os aspectos constantes na Nota Técnica NT ENBPar-DGS-005/2022 - Justificativa para contratação da plataforma Microsoft 365 E5, visando garantir o início das operações da ENBPar com um ambiente de automação de escritório e infraestrutura computacional em nuvem, anexa a esse Termo de Referência, a ser viabilizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando como base de referência o Catálogo de Soluções de TI do Governo Digital (SGD/ME - GOV.BR), a partir da Adesão do Acordo Corporativo N. 08 Microsoft/SGD/ME, firmado em 13/06/2022 (Termo de Adesão SGD-CGAAT 25500056 SEI 19974.101411/2020-94), com as referências da Secretaria de Governo Digital - SGD MS.3.0-A0934 e da Microsoft Part Number AAD-33168 Subscription, envolvendo as funcionalidades, conforme descrito abaixo e detalhado no Item Especificações Técnicas do Fornecimento:

- Edição de texto, planilhas, apresentações, publicações, banco de dados local e notas;
- E-Mail e Calendário;
- Reuniões e Voz (PABX Virtual integrado com o Teams);
- Gerenciamento de dispositivos e aplicativos;
- Social e Internet;
- Arquivos e Conteúdo;
- Gerenciamento do Trabalho;
- Análise Avançada (Inteligência de negócios);
- Gerenciamento de Identidades e Acesso;
- Proteção contra Ameaças;
- Prevenção de Informações;
- Gerenciamento de Segurança;
- Gerenciamento de Conformidade.

A licença do MS 365 E5 deve prover medidas para proteger os dados contra ameaças como phishing e malware de dia zero. Dessa forma, os usuários do MS 365 E5 devem ficar protegidos contra as ameaças que provém de anexos e links. O DLP (*Data Loss Prevention*) deverá garantir a segurança do conteúdo. Ferramentas de análise, como My Analytics e Power BI Pro, deverá permitir a análise e visualização de dados.

Outras funcionalidades também deverão compor o ambiente do MS 365 E5, porém sem se restringir a essas, destacando-se: Descoberta Eletrônica Avançada, Controles de Acesso e Chave de Criptografia de Controle, Proteção Avançada contra Ameaças, Inteligência contra Ameaças para Segurança Cibernética Proativa e Insight Acionável, 365 *Cloud App Security*, Recursos de Conferência, *Advanced Data Governance e Compliance application*, assim como todas as demais ferramentas e funcionalidades que a Microsoft venha a inserir na plataforma a partir de novos releases.

A estimativa do quantitativo e tipo de licenciamento necessários foi elaborada com base na expectativa inicial do corpo de funcionários da empresa. Nesse sentido, o escopo do fornecimento contempla 125 (cento e vinte e cinco) licenças do Microsoft 365 E5, na modalidade Microsoft - *Enterprise Agreement Subscription* (EAS). Um ambiente de homologação deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA (Microsoft) à ENBPar, visando a realização dos testes de validação e homologação.

Com base na avaliação e estando a solução homologada pela ENBPar, a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as licenças para uso dos empregados, considerando os padrões previamente definidos, aprovados e homologados a partir da imagem de parametrização do ambiente, implantando as mesmas características para cada licença a ser disponibilizada, considerando as melhores práticas de mercado e as lições aprendidas com projetos realizados no âmbito da SGD/ME (GOV.BR). Exceções deverão ser definidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações – STI.G da ENBPar, em especial quanto a distribuição de licenças ADMIN, de uso exclusivo da Superintendência e do Suporte Contratado.

## 5.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO AO AMBIENTE MS 365 E5

Os serviços de Suporte Técnico Remoto associados ao licenciamento MS 365 E5 da ENBPar, providos diretamente pela Microsoft, compreendem o diagnóstico e a solução dos problemas de funcionamento, manutenção e atualização de todos os itens da solução Microsoft 365 E5 contratada, assim como o atendimento aos chamados remotos realizados pelos usuários da ENBPar.

A empresa CONTRATADA pelo fornecimento das licenças deverá viabilizar o diagnóstico e solução dos problemas técnicos reportados ao suporte Microsoft que afetam o sistema e a produtividade dos usuários que, uma vez solucionados, deverão ser prontamente registrados em sistema específico de atendimento ao cliente e informado aos usuários da ENBPar quanto as causas e as soluções adotadas, assim como manter os relatórios contendo o acompanhamento e indicadores de níveis de serviços disponíveis para cada atendimento, visando consulta da STI.G.

Os serviços de Suporte Técnico e Manutenção providos pela CONTRATADA deverão estar disponíveis por meio de e-mail, Portal e/ou telefone, os quais serão gerenciados por meio de chamado técnico aberto, em horário 24h X 7dias, devendo atender ao SLA definido e acordado pelas partes, descrito nas especificações técnicas desse serviço, sob pena de aplicação de sanções específicas.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

### 6.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESCOPO DE LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO MS 365 E5

Este item apresenta o detalhamento do escopo completo do fornecimento pela empresa CONTRATADA, visando suprir o projeto de automação dos escritórios da ENBPar com infraestrutura de software e

processamento realizado a partir da nuvem AZURE, com segurança e conformidade aos padrões e normas pertinentes, conforme descrito a seguir:

## **DETALHAMENTO DAS LICENÇAS**

**MICROSOFT 365 E5** – Detalhamento de Funcionalidades mínimas, não se limitando a essas:

- Aplicativos de automação de escritório – Colaboração, ferramentas de estímulo às melhores ideias, aumenta a produtividade e mantém todos conectados em praticamente qualquer lugar.
  - ✓ Edição de Texto – Word
  - ✓ Planilha Eletrônica – Excel
  - ✓ Apresentações – Powerpoint
  - ✓ Banco local – Access
  - ✓ Publicador – Publisher
  - ✓ Produtividade – One Note;
- E-mails e Calendário – Conexão organização e gestão de tempo, com e-mail de classe empresarial, calendário e contatos, tudo em um único lugar. Além de um sistema de reservas integrado.
  - ✓ Mail e Calendário - Outlook
  - ✓ Comunicação - Exchange
  - ✓ Reservas online – Bookings
- Reuniões e Voz, experiências de reunião avançadas com funcionalidades de chamada sofisticadas e um hub central para reuniões, chat, conteúdo e chamada (versão completa apenas no E5).
  - ✓ Reuniões Virtuais – Teams
  - ✓ Sistema de Telefonia, Audio-conferência – PABX Virtual (dispensa uso de telefone físico);
  - ✓ Enterprise Voice com Teams - VOIP, sistema de telefonia
- Gerenciamento de Dispositivos e Aplicativos – Ajuda os usuários a serem produtivos onde quer que estejam, mantendo as informações corporativas seguras. As soluções poderosas de segurança e gerenciamento flexível permitem experiências móveis protegidas em qualquer dispositivo.
  - ✓ Sistema operacional – Windows Enterprise 11 – Centro de controle do 365
  - ✓ Gestão da Configuração e Versões – Microsoft Intune;
- Social e Internet - Conecte-se e interaja com toda a organização com uma intranet móvel inteligente e uma rede social empresarial.
  - ✓ Trabalho colaborativo – Sharepoint
  - ✓ Rede Social interna – Yammer
  - ✓ Insights de produtividade – Conexões do Viva;
- Arquivos e Conteúdo - Acesse os arquivos em qualquer dispositivo, a qualquer momento. Interaja com vídeo inteligente e crie conteúdo incrível em minutos e com segurança.
  - ✓ Armazenamento seguro de arquivos na nuvem - One Drive

- ✓ Gestão dos vídeos corporativos - Stream<sup>2</sup>
  - ✓ Relatórios complexos e interativos - Sway<sup>3</sup>
  - ✓ Listas da Microsoft - Lists
  - ✓ Gestão de Formulários on-line - Forms
  - ✓ Design de Processos – Visio;
- Gerenciamento do Trabalho – Gerencia o trabalho com eficiência entre indivíduos, equipes e organizações. Cria e automatiza processos empresariais.
    - ✓ Planner
    - ✓ Power Apps
    - ✓ Power Automate
    - ✓ Power Virtual Agents
    - ✓ To do
  - Análise Avançada - Insights de produtividade pessoal e organizacional. Tome decisões rápidas e informadas com recursos analíticos avançados;
  - MyAnalytics para resumir como o usuário gasta seu tempo no trabalho e, que permita sugerir maneiras de trabalhar de maneira mais inteligente - desde reduzir o tempo de reunião improdutivo até obter um melhor equilíbrio entre trabalho e vida pessoal;
  - Power BI Pro, solução de análise de negócios, com funcionalidades de visualização de dados e compartilhamento de insights por toda a organização. Conexão direta com dados locais ou na nuvem, em tempo real e de streaming. Perguntas em linguagem natural e visualizações preditivas;
  - Área de provimento de Site Público da ENBPar na nuvem Azure integrado à solução E5;
  - Gerenciamento de identidades e acesso - Proteja conexões entre pessoas, dispositivos, aplicativos e dados. Aumente sua segurança e produtividade com uma solução única e holística de identidade, oferecendo flexibilidade e controle (versão completa apenas no E5);
    - ✓ Windows Hello, Credential Guard e Acesso Direto10
    - ✓ Azure Active Directory Premium plano 1
    - ✓ Azure Active Directory Premium plano 2
  - Proteção contra ameaças - Detecta e investiga ameaças avançadas, identidades comprometidas e ações mal-intencionadas em seus ambientes locais e na nuvem. Proteja sua organização com inteligência interna adaptável. (Versão completa apenas no E5);

---

20 Microsoft Stream é um **serviço de vídeo corporativo** no qual os usuários de uma organização podem carregar, exibir e compartilhar vídeos de forma segura. Você pode compartilhar gravações de aulas, reuniões, apresentações, sessões de treinamento ou outros vídeos que auxiliam na colaboração da equipe.

30 **Sway** é um aplicativo gratuito da Microsoft que o ajuda a criar e compartilhar belos relatórios interativos baseados na Web, apresentações, histórias pessoais, boletins informativos, lembranças das férias, projetos da escola e do trabalho e muito mais, tudo isso por meio de seu telefone ou de um navegador da Web.

✓ Microsoft Advanced Threat Analytics<sup>11</sup>

- Detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem;
  - ✓ Microsoft Defender Antivirus e Device Guard<sup>10</sup>
  - ✓ Microsoft 365 Defender
  - ✓ Microsoft Defender para Ponto de Extremidade P1(em breve)
  - ✓ Microsoft Defender para Ponto de Extremidade P2
  - ✓ Microsoft Defender para Office 365
- Mensagens identificadas pelo serviço do Office 365 como spam, e-mails em massa, e-mail de phishing, que contêm malware, ou porque elas correspondem a uma regra de fluxo de e-mail pode ser enviada para quarentena;
  - ✓ Microsoft Defender para Identidade
- Proteção de Informações - Protege informações confidenciais em praticamente qualquer lugar, mesmo quando estiverem em movimento e quando forem compartilhadas. Ganhe visibilidade e controle de como qualquer arquivo está sendo usado com uma solução de proteção de informações abrangente e integrada;
  - ✓ Prevenção contra perda de dados para e-mails e arquivos
  - ✓ Proteção de Informações do Windows e BitLocker
  - ✓ Proteção de Informações do Azure (Plano 1)
  - ✓ Proteção de Informações do Azure (Plano 2)
- Classificar e rotulagem de dados inteligentes: Configurar diretivas para classificar e rotular automaticamente os dados com base na sensibilidade e, em seguida, aplicar proteção persistente;
  - ✓ Microsoft Defender for Cloud Apps
- Obter visibilidade, controle e proteção para seus aplicativos baseados em nuvem, ao mesmo tempo em que identificar ameaças, uso anormal e outros problemas de segurança da nuvem;
- Gerenciamento de Segurança - Ganhe visibilidade de seus aplicativos e serviços na nuvem, obtenha informações com análises sofisticadas e controle o modo como seus dados trafegam, para que você possa responder e combater as ameaças cibernéticas;
  - ✓ Microsoft Secure Score
  - ✓ Centro de Conformidade e Segurança da Microsoft
  - ✓ Azure Advanced Threat Protection - detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem.
  - ✓ Gerenciamento de chaves de criptografia por necessidades regulatórias: escolher opções de gerenciamento de chaves padrão ou implantar e gerenciar suas próprias chaves para cumprir os regulamentos.
- Gerenciamento de Conformidade - Avalie seus riscos de conformidade, controle e proteja dados confidenciais e responda aos requisitos regulamentares;

- ✓ Rótulos de retenção manual, pesquisa de conteúdo, auditoria básica
- ✓ Políticas de retenção em toda a organização ou em toda a localização básicas, políticas de retenção do Teams, Descoberta Eletrônica principal, retenção de litígio
- ✓ Políticas de retenção automáticas baseadas em regras, retenção baseada em aprendizado de máquina, gerenciamento de registros
- ✓ Descoberta Eletrônica Avançada, auditoria avançada
- ✓ Gerenciamento de risco interno, conformidade de comunicações, barreiras de informações, Sistema de Proteção de Dados do Cliente, Privileged Access Management
- ✓ Conexões de terceiros integradas
- ✓ O recurso de Links seguros ATP para proteger ativamente os usuários contra hyperlinks maliciosos em uma mensagem. A proteção deve permanecer sempre que clicarem no link, como links mal-intencionado dinamicamente são bloqueadas enquanto links bons podem ser acessados.
- ✓ O recurso Anexos Seguros para proteger o usuário contra vírus e malware desconhecidos e fornece proteção de dia zero para seu sistema de mensagens. Todas as mensagens e os anexos que não tenham uma assinatura de vírus/malware conhecida são roteados para um ambiente especial onde a ATP usa uma variedade de técnicas de aprendizagem e análise automática para detectar conteúdo mal-intencionado.
- ✓ Detectar de falsificação inteligente quando um remetente parecer estar enviando e-mails em nome de uma ou mais contas de usuário dentro de um dos domínios da organização.

## **QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS**

Tabela 1 – Quantidades de Licenças MS 365 E5

Item	Part Number (SKU)	Identificador SGD	Descrição do Item	Quantidade
<b>1</b>	<b>AAD-33168</b>	<b>MS.3.0-A0934</b>	<b>Microsoft 365 E5 (Win+O365+Enterprise Mobility+Security) Subscription</b>	<b>125</b>

## **SITE PARA VERIFICAÇÃO**

O acesso às licenças, assim como as atualizações, deverá estar disponível na nuvem e no site do Fabricante mediante senha de usuário. A CONTRATADA deverá informar todos os requisitos necessários para que eventualmente e sob orientação da CONTRATADA algumas necessidades de downloads e instalações locais de software nas estações de trabalho possam ser realizados, sempre que as funcionalidades na nuvem assim o exigirem, disponibilizando também toda a documentação técnica correspondente, completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalações, certificados de garantia e outros documentos pertinentes.

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a ENBPAR acesso ao VLSC – Volume Licensing Service Center, serviço disponibilizado pela Microsoft para acompanhamento e uso das licenças e benefícios do contrato.

## **LOCAL E PRAZOS**

A CONTRATADA para o fornecimento das licenças do MS 365 E5 deverá atender aos seguintes prazos:

No prazo de 10 dias corridos a partir da data do início do contrato, disponibilizar as informações pertinentes às licenças da Solução contratada, o acesso ao Contrato Enterprise Agreement, assim como a estrutura técnica para o início das operações.

No prazo de 10 dias corridos posterior à entrega das licenças de software de toda a Solução contratada, liberar para a ENBPar os acessos ao Site do Fabricante, para que possa realizar eventualmente algum download necessário, sempre sob orientação e controle da CONTRATADA, envolvendo produtos, chave das licenças, cursos de e-learning e algum suporte especial que esteja associado ao Fabricante.

Imediatamente a partir da data de lançamento de nova versão ou release de atualizações e correções das licenças adquiridas, prover a atualização do ambiente ENBPar, diretamente na nuvem, ou para alguma situação específica, por solicitação da CONTRATANTE, colocar à disposição para download de algum software licenciado pela ENBPar.

A CONTRATADA deverá notificar formalmente a ENBPar, no prazo de 5 dias corridos, toda e qualquer atualização de seu ambiente e, previamente à atualização sempre que a atualização provocar algum tipo de modificação e necessidades de testes de aplicativos em produção.

## 6.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESCOPO DO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO FABRICANTE

Os serviços de Suporte Técnico E Manutenção de 1º e 2º níveis compreendem o atendimento da Microsoft para os chamados que demandem a solução remota dos problemas de funcionamento, manutenção e atualização de todos os itens da solução Microsoft 365 E5 contratada.

O atendimento de chamado aberto à Microsoft que por algum motivo extrapole a abrangência desse serviço remoto, envolvendo a necessidade da atuação presencial de técnico residente para sua solução, deverá ser transferido para a ENBPar, visando o acionamento dos 02 (dois) técnicos de atendimento ONSITE, a serem contratados por meio do item 2 do escopo de contratação.

Ao término do atendimento realizado presencialmente (ONSITE), o técnico responsável deverá registrar o atendimento e a solução adotada no sistema de chamados da Microsoft ou outra solução adotada pela CONTRATADA, e encerrar o chamado para composição do indicador de nível de serviço.

Adicionalmente, os técnicos residentes (ONSITE) deverão ser responsáveis pelo constante monitoramento, diagnóstico e solução dos problemas técnicos reportados que afetam as atividades locais da ENBPar, informando à ENBPar as causas do problema e a solução adotada. Tais iniciativas não se sobrepõem aos chamados técnicos abertos pela ENBPar junto à Microsoft, sempre que necessários.

Os serviços de Suporte Técnico e Manutenção provido pela CONTRATADA deverão estar disponíveis por meio de e-mail, Portal e/ou telefone, os quais serão gerenciados por meio de chamado técnico aberto, em horário 24h X 7dias, devendo atender ao SLA contratado, conforme descrito na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - SLA de Suporte Remoto

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO DO CHAMADO
1	Altamente Crítica	2 h
2	Crítica	6 h
3	Média	12 h

4	Baixa	48 h

Os chamados de Suporte Técnico da CONTRATADA devem ser atendidos conforme os prazos descritos na Tabela 2, contados a partir do momento do chamado telefônico, encaminhamento do e-mail de solicitação de suporte ou abertura do chamado em aplicação específica da CONTRATADA ou do fabricante, ou outro canal definido entre a ENBPar e a CONTRATADA.

Durante todo o período de vigência do contrato a empresa CONTRATADA deverá fornecer o serviço de suporte técnico por meio de telefone direto e prioritário com sua central de atendimento (*service desk*), ou aplicação própria ou e-mail, 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano), sem limitação.

Os serviços de Suporte Técnico, quando realizados pelos técnicos residentes, compreendem o atendimento a demandas de 3º nível (sem solução pelos chamados de 1º e 2º níveis fornecidos pela Microsoft), assim como atividades contínuas de diagnóstico e solução de problemas de desempenho, funcionamento, manutenção, atualização local, parametrização e implantação de Softwares específicos e/ou associados ao ambiente da solução contratada, assim como disponibilização de aplicações desenvolvidas na plataforma MS 365 E5.

Os técnicos residentes da CONTRATADA por meio do item 2 desse Termo de Referência, devidamente certificados na Solução MS 365 E5, deverão ainda diagnosticar e solucionar problemas reportados e associados à instalação de aplicativos, regras de acesso à web, Sites, travamentos de sistema, Bugs, violações, etc., e uma vez solucionado o problema informar a ENBPar das causas e solução adotadas.

Os serviços de Suporte Técnico Local, realizado por meio dos 02 (dois) técnicos residentes (ONSITE), deverão estar disponíveis no horário comercial da ENBPar. Excepcionalmente poderão ser realizados fora do horário comercial, de acordo com a necessidade e autorização da ENBPar.

Os serviços de Suporte Técnico Local (on-site), quando não puderem ser realizados pelos técnicos da CONTRATADA residentes ou seus substitutos formais, deverão ser atendidos por outros profissionais da CONTRATADA, certificados pela Microsoft na área de atuação requerida, após notificação e aprovação prévia da ENBPar sem quaisquer custos adicionais.

Durante os serviços de suporte e manutenção local, os técnicos da CONTRATADA não poderão atender a outros chamados de suporte técnico ou desenvolvimento de projetos que sejam oriundos de fontes diferentes das explicitamente especificadas pela ENBPar e autorizadas pela STI.G.

## 7.GARANTIAS GERAIS

Entende-se pelo serviço de garantia, qualquer solicitação da ENBPAR referente à correção de defeitos e problemas operacionais e o repasse de conhecimento e operacionalização de todos os produtos que compõem a Solução, bem como apoio técnico para configurações diversas, atualizações de versão dos produtos, intermediação junto ao fabricante no tocante a resolução de problemas e solicitações do tipo “*feature request*”;

A CONTRATADA deverá dispor de quadro técnico capacitado para executar os serviços contratados;

Será de responsabilidade da CONTRATADA, oferecer serviço de garantia e efetuar as manutenções necessárias, de modo a assegurar a atualização conforme as exigências deste documento;

Durante a vigência do Contrato, será de responsabilidade da CONTRATADA garantir a plena compatibilidade e integração com os sistemas e serviços disponibilizados no ambiente corporativo da ENBPAR;

A futura CONTRATADA deverá fornecer os serviços de garantia por meio de atendimento on-line, telefone, correio eletrônico, sítio da Internet para registro de Abertura de chamado técnico e ferramenta de gestão dos chamados durante a vigência contratual;

A ENBPAR poderá efetuar um número ilimitado de chamados, durante a vigência do contrato, para suprir suas necessidades em relação ao produto contratado;

Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações de identificação do produto, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado.

Será aberto um chamado técnico de 1º ou de 2º níveis para cada problema reportado pela ENBPAR, gerando o número de protocolo de abertura da CONTRATADA, o qual servirá de referência para seu acompanhamento;

A garantia deverá contemplar apoio em configurações específicas, montagem de relatório ou necessidade que se tenha referente a solução Microsoft 365;

A CONTRATADA deve garantir que quando da execução dos serviços, repassará à equipe técnica da ENBPAR os conhecimentos teóricos e práticos que fundamentam o uso dos produtos contratados e possíveis melhorias no uso dos recursos;

A ENBPAR considerará efetivamente realizado o serviço quando houver confirmação por sua área técnica da conclusão satisfatória do atendimento;

Todos os chamados técnicos somente poderão ser encerrados com a anuência da CONTRATADA e da ENBPAR;

A CONTRATADA manterá cadastro das pessoas indicadas pela ENBPAR que poderão efetuar abertura e fechamento de Chamados;

Antes do fechamento de cada chamado a CONTRATADA consultará a ENBPAR quanto à efetiva solução do problema em questão, e caso não esteja a contento o chamado deve ser reaberto;

Qualquer chamado fechado, sem anuência da ENBPAR ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, será reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas;

Chamados não concluídos no prazo pré-definido poderão ser encerrados pela ENBPAR, que irá avaliar a aplicação das sanções previstas;

A CONTRATADA garante que os produtos licenciados para uso não infringem quaisquer patentes, direitos autorais ou *trade-secrets*, devendo a CONTRATADA se responsabilizar por quaisquer despesas relacionadas que ocorram;

Caso o técnico da CONTRATADA ensejar dano irreparável a equipamento (s) da ENBPAR, por conta de conduta antiprofissional, erro ou quaisquer outros motivos fica a CONTRATADA obrigada a realizar a troca por equipamento igual ou superior ao que foi danificado.

## GERENTE DE CONTA

A CONTRATADA deve informar o nome do Gerente de Contrato à ENBPAR, fornecendo todos os acessos necessários para sua administração através da conta de e-mail [alexandre.bastos@ENBPar.gov.br](mailto:alexandre.bastos@ENBPar.gov.br) vinculada à Gerencia de Governança de TIC da ENBPar.

## ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

Os Acordos de Nível de Serviços deverão estar disponíveis 24 x 7, seguir os níveis de cobertura e tempos de atendimento de conformidade com o *Service Level Agreements (SLA) for Online Services* da Microsoft, de conformidade com o padrão apresentado em <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?isToggleToList=True&lang=24&year=2022>

Os serviços prestados pelo Suporte Microsoft deverão abranger, porém não se limitando, os seguintes itens:

<b>Serviço</b>	<b>Descrição</b>
Disponibilização de Infraestrutura em nuvem	Disponibilização operacional da infraestrutura de rede e segurança para os acessos de internet
Disponibilização dos aplicativos	Disponibilização operacional da plataforma Microsoft 365 E5
Gestão de Incidentes	O processo de Gestão de Incidentes trata as solicitações e incidentes; provê a monitoração e detecção destes incidentes nos componentes operacionais do serviço de conectividade. Um incidente é qualquer evento que possa afetar o serviço. O objetivo da Gestão de Incidentes é fazer com que, tão rápido quanto possível, o serviço de conectividade volte aos níveis requeridos, enquanto os impactos negativos nas operações de negócios sejam minimizados.
Gestão de Solicitações	O processo trata do atendimento das solicitações sobre os serviços fornecidos. Com a gestão de todas as solicitações realizadas.
Gestão de Mudanças	O processo de Gestão de Mudanças é responsável pela implementação de qualquer mudança no serviço, dentro de uma janela de tempo pré-estabelecida. Tal mudança será aprovada e acordada juntamente com o cliente.

## 8. DO LICENCIAMENTO

A presente solução visa manter o parque de computadores desktops e eventualmente alguma infraestrutura central de processamento do serviço de mensageria e ferramentas colaborativas que a ENBPar possa se utilizar, independentemente da presente contratação se ater ao acesso a todos os softwares, funcionalidades e serviços a partir da nuvem AZURE, com a garantia de licenciamento atualizado, de conformidade com as atualizações disponibilizadas pela Microsoft e atendendo às necessidades da ENBPar.

As licenças adquiridas devem contemplar "*Software Assurance*" – suportes técnicos, atualizações, correções de versões e releases dos produtos que compõem toda a solução Microsoft 365 E5, pelo período de vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer as credenciais de acesso para download dos softwares pertencentes a solução contratada na web site do Fabricante, caso seja essa a necessidade da ENBPar em algum momento. A conferência das licenças dos softwares que compõem toda a Solução contratada será realizada com base nas documentações que deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, em até 10 dias corridos após a data de assinatura do contrato, com as devidas documentações originais entregues pela Fabricante, informando que as licenças estão em nome da ENBPar pelo período contratado.

Constatada ocorrência de divergência entre os componentes entregues e o descrito na documentação, entregue pela CONTRATADA e/ou Fabricante, ficará a CONTRATADA obrigada a providenciar a sua correção ou sua substituição, a critério da ENBPar. Os produtos não serão considerados entregues até que todas as pendências sejam sanadas.

A CONTRATADA deverá proporcionar novas versões, corretivas e/ou evolutivas de toda a solução e seus produtos da Microsoft 365, devendo compreender a correção de falhas e implementações de melhorias dos produtos.

As versões das licenças a serem fornecidas deverão ser as mais recentes disponibilizadas do mercado pela fabricante Microsoft.

A cada nova liberação de versão das licenças, a CONTRATADA deverá proporcionar os arquivos das atualizações, os manuais e demais documentos técnicos, assim como nota informativa das novas funcionalidades implementadas.

As atualizações e correções realizadas nos softwares que compõem a solução **não** deverão incidir custos adicionais para ENBPar.

Garantir que novas versões de firmware ou atualizações dos produtos, objeto do contrato de manutenção, tenham a perfeita compatibilidade com o ambiente operacional em uso nas instalações computacionais da ENBPar.

Deverão ser fornecidas automaticamente todas as atualizações de versão que ocorrerem durante a vigência contratual. Entende-se como "atualização" o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, "patches", "fixes", "updates", "service packs", novas "releases", "versions", "builds", "upgrades", englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado.

Caso seja necessário substituir licenças equivalentes durante a vigência do contrato, isso deverá ocorrer **sem qualquer ônus** para a ENBPar.

A CONTRATADA deverá garantir a atualização dos microcódigos, firmwares, drivers e softwares que porventura sejam instalados nas estações de trabalho locais ou eventualmente em algum servidor da ENBPar, provendo o fornecimento de novas versões por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novos releases, a partir do recebimento definitivo pela ENBPar durante o período de garantia, sem ônus adicional;

A ENBPar somente autorizará que a CONTRATADA faça inventários nos equipamentos quando solicitado formalmente;

## **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO ENTERPRISE AGREEMENT (EA)**

Essa modalidade de licenciamento consiste na aquisição e subscrição das licenças, durante toda a vigência do Contrato.

O pagamento das licenças de uso da Microsoft será mensal, considerando o quantitativo de licenças efetivamente utilizadas, ativadas e implantadas pela ENBPar, nos termos do artigo 3º da Resolução CGPAR/ME nº 29, de 05 de abril de 2022.

## 9. DO PROCESSO LICITATÓRIO

Os licitantes proponentes deverão comprovar aptidão para o desempenho da atividade pertinente, equivalente em grandeza e compatível com o objeto da licitação, na forma preconizada pela Lei 13.303/2016 e suas alterações, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica no objeto do item específico da licitação, fornecidos por Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, o (s) atestado (s) deve (em) conter a identificação completa do (s) emitente (s).

## 10. PROPOSTA COMERCIAL/ PREÇO

Na proposta comercial deverão estar incluídos todos os impostos incidentes, bem como todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos alocados na prestação dos serviços; A proposta deverá ser elaborada com preços expressos em moeda corrente nacional e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, consignando expressamente: Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data estabelecida para apresentação da proposta. Os preços para fornecimento da solução, serão aqueles constantes da proposta da licitante vencedora.

## 11. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar, junto com a proposta de preço, a planilha de Composição de Preço conforme modelo devidamente preenchido e assinado por quem de direito.

O Anexo servirá apenas como modelo, devendo a licitante efetuar as alterações que julgar necessárias, já que a Planilha tem caráter informativo, servindo para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual e será utilizada como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

É de exclusiva responsabilidade da licitante, dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a Contratada alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da Planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/Contrato.

Eventuais discrepâncias entre percentuais/valores informados na Planilha e aqueles decorrentes da legislação específica ou convenções coletivas vigentes serão tomadas como erro formal, não implicando na desclassificação sumária da proponente, se a diferença puder ser absorvida pelos demais itens da Planilha, desde que a proposta continue exequível.

O fato de a empresa não ser penalizada pelos erros em sua Planilha não implica a aceitação dos valores nela contidos, de modo que eventuais prejuízos serão suportados pelo proponente, que continua obrigada a cumprir a legislação vigente e as normas aplicáveis.

Os itens da Planilha em branco, ou declarados com valor zero, serão desconsiderados como elemento de formação dos custos e, como consequência, não caberá negociação futura envolvendo tais componentes; os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exequibilidade da proposta.

Na análise da Planilha de Composição de Preços, quando forem detectados valores irrisórios e/ou incompatíveis com as práticas de mercado, a licitante poderá ser convocada para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exequibilidade. A aceitação da nota explicativa ficará condicionada à análise pelo pregoeiro e equipe de apoio, sobre a qual decidirá motivadamente. Uma vez aceita a nota explicativa pelo pregoeiro, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

## 12. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Para os documentos de cobrança, protocolados na ENBPar Ed. Park Cidade 4º Andar Asa Sul Brasília-DF os vencimentos serão:

- Documentos protocolados no período de 01 a 06 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 26 (vinte e seis) do mesmo mês;
- Documentos protocolados no período de 07 a 16 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 06 (seis) do mês seguinte;
- Documentos protocolados no período de 17 a 31 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 16 (dezesesseis) do mês seguinte.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato e a discriminação dos serviços. Considerando a política de pagamento anual definida pela modalidade *Microsoft - Enterprise Agreement Subscription (EAS)*, a ENBPar reserva-se o direito de emitir ao longo da vigência do contrato faturas de cobranças contra a CONTRATADA referentes a eventuais débitos associados a multas previstas no Contrato.

A CONTRATADA deverá emitir Nota (s) Fiscal (s) própria em nome da ENBPar e no valor ajustado contratualmente. A Nota Fiscal não aprovada pela ENBPar será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando novo prazo, a partir da data de sua reapresentação. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela ENBPar, em hipótese alguma autorizará ou ensejará a suspensão do fornecimento do licenciamento ou dos serviços de suporte técnico ONSITE.

Incluem-se no preço ajustado no Contrato a ser celebrado, toda a despesa verificada para atendimento ao objeto contratado, inclusive mão-de-obra técnica, especializada, e de supervisão, instalação, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmios de seguro, acidentes de trabalho, previdenciárias, fiscais, passagens, hospedagem, diárias e outras.

Os documentos de cobrança deverão ser entregues no endereço Ed. Park Cidade 4º Andar Asa Sul Brasília-DF, juntamente com a Nota Fiscal, onde constará o nome e número do banco, agência bancária e a conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento. A ENBPar não se responsabilizará por juros ou encargos financeiros, resultante de operação de cobrança.

## 13.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da vigência do contrato será de período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura e publicação.

## 14.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A ENBPar, durante a vigência do contrato, a qualquer tempo, poderá exigir da Contratada responsável pelos técnicos residentes ONSITE a apresentação dos currículos e certificações atualizados dos profissionais habilitados para execução dos serviços locais.

Fornecer licenças de programas e executar os serviços de implantação, acompanhamento, suporte técnico remoto/*on-site* e transferência de conhecimento, observando os prazos e condições previstas no termo de referência. Prestar Garantia, conforme especificação constante neste Termo de Referência.

Obedecer às técnicas preconizadas pelos guias de melhores práticas do mercado da Tecnologia da Informação, como *COBIT* e *ITIL*, quando da execução dos serviços. Zelar por qualquer natureza de informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços junto ao órgão integrante do Contrato, não sendo permitida a divulgação de informações a terceiros sem prévia autorização.

A Contratada deverá garantir que os profissionais alocados para atendimento ao Contrato, disponham de plenas condições técnicas para desempenhar as atividades conforme previsto neste Termo de Referência. A Contratada deverá disponibilizar dispositivo *on-line* de abertura de chamado com os devidos registros de início, término, problema apresentado, solução do incidente ou problema.

Fornecer aos seus técnicos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte e outros meios necessários à execução dos serviços prestados, sem ônus adicional para a ENBPar. Instruir, sempre que necessário e durante o atendimento normal de manutenção, os usuários no manuseio do sistema com o objetivo de manter a qualidade e produtividade no decorrer dos procedimentos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à ENBPar ou a terceiros por seus empregados no exercício de suas atividades nas dependências desta empresa. Não transferir a outrem, sob qualquer forma, total ou parcialmente, a responsabilidade pela execução dos serviços objeto do Contrato a ser celebrado, salvo quanto a itens que requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente certificados, desde de que prévia e formalmente comunicado e aceito pela ENBPar.

Comunicar formalmente a ENBPar toda e qualquer irregularidade porventura encontrada nas instalações

físicas que possam comprometer a operação do sistema.

Dentro do período compreendido entre a assinatura do Contrato e o início da prestação dos serviços, os representantes da Contratada deverão participar de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos da ENBPar, que fará a convocação dos representantes da empresa e fornecerá previamente a pauta da reunião.

Quando o atendimento aos Chamados, os técnicos designados pela empresa para executar os serviços deverão seguir, rigorosamente, as normas de segurança estabelecidas pela ENBPar. Para os atendimentos ONSITE, a CONTRATADA deverá manter seu pessoal devidamente identificado e com comportamento adequado, obedecendo às normas internas da ENBPar.

Executar fielmente os serviços, de acordo com as Cláusulas e condições deste Termo de Referência e seus Documentos Complementares e em rigorosa observância à especificação técnica e tudo mais que necessário for à sua perfeita execução, garantindo-o contra eventuais falhas, impropriedade dos métodos de execução, respondendo na forma da lei por quaisquer questões do objeto deste Termo de Referência.

Indicar um **representante devidamente credenciado** junto à ENBPar, devendo representa-la em todos os atos referentes à execução do presente Contrato, tendo como substituto, em seus impedimentos ocasionais, um dos seus auxiliares direto, também credenciado, por escrito, e aprovado pela ENBPar, ambos com expressos poderes de responsabilização da Contratada por todos os atos decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Responder, perante a ENBPar, pela disciplina e comportamento de seu pessoal, acatando rigorosamente todas as normas e instruções emanadas pela Empresa a esse respeito, retirando, inclusive, qualquer empregado que, a critério da ENBPar, seja julgado inconveniente ao bom andamento dos trabalhos.

Todos os tributos federais, estaduais e municipais, encargos e contribuições para fiscais, eventualmente devidos pela execução dos serviços objeto deste Contrato, correm por conta exclusiva da Contratada, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a lei a ela atribua.

Todos os custos com eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação de técnicos que porventura sejam alocados a qualquer tempo para prestação de serviços nas dependências da ENBPar ao longo da vigência do Contrato correrão integralmente por conta da Contratada, sem ônus adicional para a ENBPar em relação ao custo da hora para prestação dos serviços.

Promover reuniões entre os seus técnicos e a equipe da contratante para rever as premissas que serão a base para o presente projeto e determinar os objetivos para a implementação da ferramenta solicitada, definindo a arquitetura da solução, abrangência, forma e pré-requisitos.

Efetuar a instalação de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação. Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse da ENBPar.

A ENBPar não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias,

trabalhistas e previdenciárias pela Contratada.

## 15. OBRIGAÇÕES DA ENBPAR

A ENBPar obriga-se a cumprir os termos dos Contratos a serem celebrados, e ainda efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção.

Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas instalações, sempre que se fizer necessário, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusividade para execução dos serviços. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, com relação à execução dos serviços.

## 16. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As partes poderão ter acesso em virtude do Contrato, a informações que sejam confidenciais. Tais informações estão restritas aos programas, aos termos, às condições, aos preços e todas as demais informações claramente designadas como tal. A informação confidencial de uma das partes não inclui informação que:

- Seja ou se torne parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte;
- Estava na posse legítima da outra parte, anteriormente a revelação, e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora;
- É legitimamente revelada a outra por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; ou seja, independentemente desenvolvida pela outra parte. A Contratada não Deverá revelar os resultados de qualquer teste de *benchmarking* dos programas a qualquer terceiro, sem a autorização prévia escrita da ENBPar.

As partes concordam que manterão em caráter confidencial, todas as informações confidenciais recebidas da outra parte. As partes concordam, salvo quando exigido por lei, a não disponibilizar as informações confidenciais da outra parte, por qualquer meio, a qualquer terceiro, para qualquer finalidade, exceto para implementação do Contrato. Cada uma das partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as informações confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos do Contrato.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a ENBPar poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista neste Termo de Referência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ENBPar, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As sanções, na forma de advertência e suspensão, poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo. No caso de atraso injustificado na prestação dos serviços contratados, a ENBPar aplicará à Contratada, independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor contratado, contados a partir do limite estabelecido para conclusão do evento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, podendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela ENBPar:

O descumprimento das demais condições pactuadas, sem prejuízo de outras cominações previstas em Lei, acarretará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, podendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela ENBPar, limitado a 20% (vinte por cento).

A ENBPar reserva-se ao direito de realizar diligências para aferir a veracidade das informações apresentadas e colocadas nas propostas, para que então ocorra a assinatura do Contrato entre as partes.

## 18.DO ADMINISTRADOR DO CONTRATO

O Contrato será Gerenciado pela Gerência de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações da ENBPar, a qual deverá nomear seu empregado responsável.

## 19.DO FISCALIZADOR DO CONTRATO

O Contrato será fiscalizado pela Gerência de Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações da ENBPar, a qual deverá nomear seu empregado responsável.

Brasília, 04 de julho de 2022.

Requisitante:

Eduardo de Oliveira Lima  
Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicações STI.G - ENBPar

Alexandre Bastos  
Gerente de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações STIG.G - ENBPar

**MINUTA DO CONTRATO – ANEXO B****NUP 61984.002420/2022-11****CONTRATO N° ENBPar-XX/202X-000X/00**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A - ENBPar** E EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, PARA CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO MICROSOFT 365 E5 (SGD: MS.3.0-A0934 PART-NUMBER AAD-33168 SUBSCRIPTION) E DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO ONSITE PARA A ENBPar, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A.

Em de de 20XX, em sua Sede, a **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A – ENBPar**, CNPJ n.º 43.913.162/0001-23, situada no Centro Empresarial Parque da Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701, 702, 704 e 705, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.308-200, doravante denominada - **ENBPar** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida na Rua XXXXX, n.º XX, XXXXX – XXXXXX – XX, CEP: XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi precedido do Processo de Licitação n.º 001/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do Tipo **Menor Preço por Item** nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.174/10, do Decreto n.º 8.538/15, do Decreto n.º 7.203/10, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Complementar n.º 139/11, da Lei n.º 12.846/13, da Lei n.º 13.709/18, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **ENBPar**, aprovado em 12 de abril de 2022, nas penalidades previstas no artigo 185 da Lei n.º 14.133/21 e pela Lei n.º 13.303/16, subsidiariamente, estando as Partes sujeitas aos demais dispositivos legais pertinentes, e às Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

**1.1** - A minuta do presente Contrato foi aprovada pela Diretoria Executiva - DIREX da ENBPar, por meio da Resolução de Diretoria - RD n.º 52, de 26 de agosto de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2022, de 25 de agosto de 2022, da Consultoria Jurídica (CJ) da ENBPar, nos termos do inciso VIII do artigo 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar.

## **CLÁUSULA 2ª - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**2.1** - De acordo com o artigo 71, inciso VII do Estatuto Social da ENBPar, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de janeiro de 2022, o Diretor-Presidente da ENBPar tem competência para assinar este Contrato em conjunto com a Diretoria da Unidade Solicitante (DUS) da ENBPar.

**2.2** - De acordo com os Atos Constitutivos da CONTRATADA, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, CPF.: XXX.XXX.XXX-XX, tem competência para assinar este Contrato.

## **CLÁUSULA 3ª - DOS ANEXOS**

**3.1** - Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- A - Termo de Referência;
- B - Matriz de Riscos;
- C - Certificado de Realização de Evento – CRE;
- D - Certificado de Aceitação Definitiva – CAD; e
- E - Proposta de Preços da CONTRATADA.

**3.2** - Em caso de divergência entre as cláusulas contratuais e os Anexos, prevalecerão as condições estabelecidas nas cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO**

**4.1** - Contratação da plataforma de automação de escritório MICROSOFT 365 E5 (SGD: MS.3.0-A0934 PARTNUMBER AAD-33168 SUBSCRIPTION) e dos serviços de suporte e manutenção ON SITE para a ENBPar, conforme detalhado no Termo Referência Anexo - A.

### **Escopo e Especificações Técnicas do Item I**

**4.2** - A contratação do licenciamento de uso dessa solução deverá suprir as necessidades administrativas de todos os processos da ENBPar, oferecendo um ambiente online na nuvem que deverá atender à automação do escritório da ENBPar no contexto dos processos de Comercialização de Energia, Finanças, Recursos Humanos, Gestão de Ativos e Suprimentos, RH, Secretaria Geral, TIC, etc., garantindo a disponibilização de ferramentas adequadas em um ambiente de Produção na nuvem computacional, seguro e de alta disponibilidade, baseando-se na contratação de 125 (cento e vinte e cinco) licenças de direito de uso da Plataforma Microsoft 365 E5, conforme descrito no Escopo abaixo e no detalhado no item Especificações Técnicas do Fornecimento:

### **Escopo**

- a) Edição de texto, planilhas, apresentações, publicações, banco de dados local e notas;
- b) E-Mail e Calendário;
- c) Reuniões e Voz (PABX Virtual integrado com o Teams);
- d) Gerenciamento de dispositivos e aplicativos;
- e) Social e Internet;
- f) Arquivos e Conteúdo;
- g) Gerenciamento do Trabalho;
- h) Análise Avançada (Inteligência de negócios);
- i) Gerenciamento de Identidades e Acesso;
- j) Proteção contra Ameaças;
- l) Prevenção de Informações;
- m) Gerenciamento de Segurança; e
- n) Gerenciamento de Conformidade.

**4.2.1** - A licença do MS 365 E5 deve prover medidas para proteger os dados contra ameaças como phishing e malware de dia zero. Dessa forma, os usuários do MS 365 E5 devem ficar protegidos contra as ameaças que provém de anexos e links. O DLP (*Data Loss Prevention*) deverá garantir a segurança do conteúdo. Ferramentas de análise, como My Analytics e Power BI Pro, deverá permitir a análise e visualização de dados.

**4.2.2** - Outras funcionalidades também deverão compor o ambiente do MS 365 E5, porém sem se restringir a essas, destacando-se: Descoberta Eletrônica Avançada, Controles de Acesso e Chave de Criptografia de Controle, Proteção Avançada contra Ameaças, Inteligência contra Ameaças para Segurança Cibernética Proativa e Insight Acionável, 365 *Cloud App Security*, Recursos de Conferência, *Advanced Data Governance e Compliance application*, assim como todas as demais ferramentas e funcionalidades que a Microsoft venha a inserir na plataforma a partir de novos releases.

### **Especificações Técnicas do Fornecimento**

**4.2.3** - Este item apresenta o detalhamento do escopo completo do fornecimento pela empresa CONTRATADA, visando suprir o projeto de automação dos escritórios da ENBPar com infraestrutura de software e processamento realizado a partir da nuvem AZURE, com segurança e conformidade aos padrões e normas pertinentes, conforme descrito a seguir:

### **DETALHAMENTO DAS LICENÇAS**

**MICROSOFT 365 E5** – Detalhamento de Funcionalidades mínimas, não se limitando a essas:

- Aplicativos de automação de escritório – Colaboração, ferramentas de estímulo às melhores ideias, aumenta a produtividade e mantém todos conectados em praticamente qualquer lugar.
  - ✓ Edição de Texto – Word
  - ✓ Planilha Eletrônica – Excel
  - ✓ Apresentações – Powerpoint
  - ✓ Banco local – Access
  - ✓ Publicador – Publisher
  - ✓ Produtividade – One Note;
- E-mails e Calendário – Conexão organização e gestão de tempo, com e-mail de classe empresarial, calendário e contatos, tudo em um único lugar. Além de um sistema de reservas integrado.
  - ✓ Mail e Calendário - Outlook
  - ✓ Comunicação - Exchange
  - ✓ Reservas online – Bookings
- Reuniões e Voz, experiências de reunião avançadas com funcionalidades de chamada sofisticadas e um hub central para reuniões, chat, conteúdo e chamada (versão completa apenas no E5).
  - ✓ Reuniões Virtuais – Teams
  - ✓ Sistema de Telefonia, Audio-conferência – PABX Virtual (dispensa uso de telefone físico);
  - ✓ Enterprise Voice com Teams - VOIP, sistema de telefonia
- Gerenciamento de Dispositivos e Aplicativos – Ajuda os usuários a serem produtivos onde quer que estejam, mantendo as informações corporativas seguras. As soluções poderosas de segurança e gerenciamento flexível permitem experiências móveis protegidas em qualquer dispositivo.
  - ✓ Sistema operacional – Windows Enterprise 11 – Centro de controle do 365
  - ✓ Gestão da Configuração e Versões – Microsoft Intune;
- Social e Internet - Conecte-se e interaja com toda a organização com uma intranet móvel inteligente e uma rede social empresarial.
  - ✓ Trabalho colaborativo – Sharepoint
  - ✓ Rede Social interna – Yammer

- ✓ Insights de produtividade – Conexões do Viva;
- Arquivos e Conteúdo - Acesse os arquivos em qualquer dispositivo, a qualquer momento. Interaja com vídeo inteligente e crie conteúdo incrível em minutos e com segurança.
  - ✓ Armazenamento seguro de arquivos na nuvem - One Drive
  - ✓ Gestão dos vídeos corporativos - Stream
  - ✓ Relatórios complexos e interativos - Sway
  - ✓ Listas da Microsoft - Lists
  - ✓ Gestão de Formulários on-line - Forms
  - ✓ Design de Processos – Visio;
- Gerenciamento do Trabalho – Gerencia o trabalho com eficiência entre indivíduos, equipes e organizações. Cria e automatiza processos empresariais.
  - ✓ Planner
  - ✓ Power Apps
  - ✓ Power Automate
  - ✓ Power Virtual Agents
  - ✓ To do
- Análise Avançada - Insights de produtividade pessoal e organizacional. Tome decisões rápidas e informadas com recursos analíticos avançados;
- MyAnalytics para resumir como o usuário gasta seu tempo no trabalho e, que permita sugerir maneiras de trabalhar de maneira mais inteligente - desde reduzir o tempo de reunião improdutivo até obter um melhor equilíbrio entre trabalho e vida pessoal;
- Power BI Pro, solução de análise de negócios, com funcionalidades de visualização de dados e compartilhamento de insights por toda a organização. Conexão direta com dados locais ou na nuvem, em tempo real e de streaming. Perguntas em linguagem natural e visualizações preditivas;
- Área de provimento de Site Público da ENBPar na nuvem Azure integrado à solução E5;
- Gerenciamento de identidades e acesso - Proteja conexões entre pessoas, dispositivos, aplicativos e dados. Aumente sua segurança e produtividade com uma solução única e holística de identidade, oferecendo flexibilidade e controle (versão completa apenas no E5);
  - ✓ Windows Hello, Credential Guard e Acesso Direto10
  - ✓ Azure Active Directory Premium plano 1
  - ✓ Azure Active Directory Premium plano 2

- Proteção contra ameaças - Detecta e investiga ameaças avançadas, identidades comprometidas e ações mal-intencionadas em seus ambientes locais e na nuvem. Proteja sua organização com inteligência interna adaptável. (Versão completa apenas no E5);
  - ✓ Microsoft Advanced Threat Analytics11
- Detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem;
  - ✓ Microsoft Defender Antivirus e Device Guard10
  - ✓ Microsoft 365 Defender
  - ✓ Microsoft Defender para Ponto de Extremidade P1(em breve)
  - ✓ Microsoft Defender para Ponto de Extremidade P2
  - ✓ Microsoft Defender para Office 365
- Mensagens identificadas pelo serviço do Office 365 como spam, e-mails em massa, e-mail de phishing, que contêm malware, ou porque elas correspondem a uma regra de fluxo de e-mail pode ser enviada para quarentena;
  - ✓ Microsoft Defender para Identidade
- Proteção de Informações - Protege informações confidenciais em praticamente qualquer lugar, mesmo quando estiverem em movimento e quando forem compartilhadas. Ganhe visibilidade e controle de como qualquer arquivo está sendo usado com uma solução de proteção de informações abrangente e integrada;
  - ✓ Prevenção contra perda de dados para e-mails e arquivos
  - ✓ Proteção de Informações do Windows e BitLocker
  - ✓ Proteção de Informações do Azure (Plano 1)
  - ✓ Proteção de Informações do Azure (Plano 2)
- Classificar e rotulagem de dados inteligentes: Configurar diretivas para classificar e rotular automaticamente os dados com base na sensibilidade e, em seguida, aplicar proteção persistente;
  - ✓ Microsoft Defender for Cloud Apps
- Obter visibilidade, controle e proteção para seus aplicativos baseados em nuvem, ao mesmo tempo em que identificar ameaças, uso anormal e outros problemas de segurança da nuvem;
- Gerenciamento de Segurança - Ganhe visibilidade de seus aplicativos e serviços na nuvem, obtenha informações com análises sofisticadas e controle o modo como seus dados trafegam, para que você possa responder e combater as ameaças cibernéticas;
  - ✓ Microsoft Secure Score
  - ✓ Centro de Conformidade e Segurança da Microsoft

- ✓ Azure Advanced Threat Protection - detectar e investigar ataques avançados e comportamentos suspeitos no local e na nuvem.
- ✓ Gerenciamento de chaves de criptografia por necessidades regulatórias: escolher opções de gerenciamento de chaves padrão ou implantar e gerenciar suas próprias chaves para cumprir os regulamentos.
- Gerenciamento de Conformidade - Avalie seus riscos de conformidade, controle e proteja dados confidenciais e responda aos requisitos regulamentares;
  - ✓ Rótulos de retenção manual, pesquisa de conteúdo, auditoria básica.
  - ✓ Políticas de retenção em toda a organização ou em toda a localização básicas, políticas de retenção do Teams, Descoberta Eletrônica principal, retenção de litígio.
  - ✓ Políticas de retenção automáticas baseadas em regras, retenção baseada em aprendizado de máquina, gerenciamento de registros.
  - ✓ Descoberta Eletrônica Avançada, auditoria avançada.
  - ✓ Gerenciamento de risco interno, conformidade de comunicações, barreiras de informações, Sistema de Proteção de Dados do Cliente, Privileged Access Management
  - ✓ Conexões de terceiros integradas.
  - ✓ O recurso de Links seguros ATP para proteger ativamente os usuários contra hyperlinks maliciosos em uma mensagem. A proteção deve permanecer sempre que clicarem no link, como links mal-intencionado dinamicamente são bloqueadas enquanto links bons podem ser acessados.
  - ✓ O recurso Anexos Seguros para proteger o usuário contra vírus e malware desconhecidos e fornece proteção de dia zero para seu sistema de mensagens. Todas as mensagens e os anexos que não tenham uma assinatura de vírus/malware conhecida são roteados para um ambiente especial onde a ATP usa uma variedade de técnicas de aprendizagem e análise automática para detectar conteúdo mal-intencionado.
  - ✓ Detectar de falsificação inteligente quando um remetente parecer enviar e-mails em nome de uma ou mais contas de usuário dentro de um dos domínios da organização.

## **Escopo do Item II**

**4.3** - Os serviços de Suporte Técnico Remoto, associados ao licenciamento MS 365 E5 da ENBPar, providos diretamente pela Microsoft, compreendem o diagnóstico e a solução dos problemas de funcionamento, manutenção e atualização de todos os itens da solução Microsoft 365 E5 contratada, assim como o atendimento aos chamados remotos realizados pelos usuários da ENBPar.

**4.3.1** - A empresa CONTRATADA pelo fornecimento das licenças deverá viabilizar o diagnóstico e solução dos problemas técnicos reportados ao suporte Microsoft que afetam o sistema e a

produtividade dos usuários que, uma vez solucionados, deverão ser prontamente registrados em sistema específico de atendimento ao cliente e informado aos usuários da ENBPar quanto as causas e as soluções adotadas, assim como manter os relatórios contendo o acompanhamento e indicadores de níveis de serviços disponíveis para cada atendimento, visando consulta da STI.G.

**4.3.2** - Os serviços de Suporte Técnico e Manutenção Remota da Microsoft deverão estar disponíveis por meio de e-mail, Portal e/ou telefone, disponibilizados pela CONTRATADA, os quais serão gerenciados por meio de chamado técnico aberto, em horário 24h X 7dias, devendo atender ao SLA definido e acordado pelas Partes, descrito nas especificações técnicas desse serviço, sob pena de aplicação de sanções específicas.

### **Especificações Técnicas do Item II**

**4.3.3** – Os serviços de Suporte Técnico E Manutenção de 1º e 2º níveis compreendem o atendimento da Microsoft para os chamados que demandem a solução remota dos problemas de funcionamento, manutenção e atualização de todos os itens da solução Microsoft 365 E5 contratada.

**4.3.4** - O atendimento de chamado aberto à Microsoft que por algum motivo extrapole a abrangência desse serviço remoto, envolvendo a necessidade da atuação presencial de técnico residente para sua solução, deverá ser transferido para a ENBPar, visando o acionamento de 02 (dois) técnicos de atendimento ONSITE, a serem contratados por meio do item 2 do escopo de contratação.

**4.3.5** - Ao término do atendimento realizado presencialmente (ONSITE), o técnico responsável deverá registrar o atendimento e a solução adotada no sistema de chamados da Microsoft ou outra solução adotada pela CONTRATADA, e encerrar o chamado para composição do indicador de nível de serviço.

**4.3.6** - Adicionalmente, os técnicos residentes (ONSITE) deverão ser responsáveis pelo constante monitoramento, diagnóstico e solução dos problemas técnicos reportados que afetam as atividades locais da ENBPar, informando à ENBPar as causas do problema e a solução adotada. Tais iniciativas não se sobrepõem aos chamados técnicos abertos pela ENBPar junto à Microsoft, sempre que necessários.

**4.3.7** - Os serviços de Suporte Técnico e Manutenção provido pela CONTRATADA deverão estar disponíveis por meio de e-mail, Portal e/ou telefone, os quais serão gerenciados por meio de chamado técnico aberto, em horário 24hx7dias, devendo atender ao SLA contratado, conforme descrito na Tabela 2 a seguir:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO DO CHAMADO
1	Altamente Crítica	2 h
2	Crítica	6 h

3	Média	12 h
4	Baixa	48 h

**4.3.8** – Os chamados de Suporte Técnico da CONTRATADA devem ser atendidos conforme os prazos descritos na Tabela 2, contados a partir do momento do chamado telefônico, encaminhamento do e-mail de solicitação de suporte ou abertura do chamado em aplicação específica da futura CONTRATADA ou do fabricante, ou outro canal definido entre a ENBPar e a futura CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA CONSERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**5.1** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o prazo de execução, as condições de habilitação que tenham sido exigidas no processo de Licitação, que antecedeu a assinatura deste Contrato (Art. 69, inc. IX da Lei 13.303/2016).

**5.2** – Constatada situação de irregularidade da CONTRATADA quanto a sua habilitação, a ENBPar providenciará sua notificação, por escrito, determinando prazo, para que a CONTRATADA regularize sua situação junto aos órgãos competentes ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato.

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA ENBPar**

**6.1** – Zelar, por intermédio do Fiscal do Contrato da ENBPar, pela boa e fiel execução do Contrato a partir das bases estabelecidas no Termo de Referência.

**6.2** – A ENBPar obriga-se a cumprir os termos dos Contratos celebrados, e ainda efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

**6.3** - Notificar a Contratada, por escrito, sobre todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção.

**6.4** - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

**6.5** - Permitir o livre acesso dos prepostos e dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, sempre que se fizer necessário, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusividade para execução dos serviços. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

**6.6** - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - Zelar, por intermédio do Fiscal do Contrato da ENBPar, pela boa e fiel execução do

Contrato, cumprindo as disposições previstas na legislação vigente, no Contrato celebrado e nos normativos da ENBPar, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cumprindo integralmente as disposições do Termo de Referência.

**7.2** - Comunicar a imposição, a si, seus sócios e administradores, de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a ENBPar.

**7.3** - Manter durante toda a execução do Contrato, os requisitos e condições de habilitação fixados no processo de licitação que deu origem a esta contratação.

**7.4** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**7.5** - A eventual inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à ENBPar a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**7.6** - Permitir vistorias e acompanhamento da execução deste objeto pelo Fiscal do Contrato.

**7.7** - Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela ENBPar para a adequada execução do Contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.

**7.8** - Cumprir, de forma eficiente, o serviço para o qual foi contratado, devendo estar em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos, a fim de mitigar os riscos descritos do Termo de Referência.

**7.9** - Designar preposto como responsável pelo Contrato, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

**7.10** - A ENBPar, durante a vigência do Contrato, a qualquer tempo, poderá exigir da CONTRATADA responsável pelos técnicos residentes ONSITE a apresentação dos currículos e certificações atualizados dos profissionais habilitados para execução dos serviços locais.

**7.11** - Fornecer licenças de programas e executar os serviços de implantação, acompanhamento, suporte técnico remoto/*on-site* e transferência de conhecimento, observando os prazos e condições previstas no termo de referência. Prestar Garantia, conforme especificação constante no Termo de Referência.

**7.12** - Obedecer às técnicas preconizadas pelos guias de melhores práticas do mercado da Tecnologia da Informação, como *COBIT* e *ITIL*, quando da execução dos serviços. Zelar por qualquer natureza de informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços junto ao órgão integrante do Contrato, não sendo permitida a divulgação de informações a terceiros sem

prévia autorização.

**7.13** - A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais alocados para atendimento ao Contrato, disponham de plenas condições técnicas para desempenhar as atividades conforme previsto no Termo de Referência. A CONTRATADA deverá disponibilizar dispositivo *on-line* de abertura de chamado com os devidos registros de início, término, problema apresentado, solução do incidente ou problema.

**7.14** - Fornecer aos seus técnicos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte e outros meios necessários à execução dos serviços prestados, sem ônus adicional para a ENBPar. Instruir, sempre que necessário e durante o atendimento normal de manutenção, os usuários no manuseio do sistema com o objetivo de manter a qualidade e produtividade no decorrer dos procedimentos.

**7.15** - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à ENBPar ou a terceiros por seus empregados no exercício de suas atividades nas dependências desta empresa. Não transferir a outrem, sob qualquer forma, total ou parcialmente, a responsabilidade pela execução dos serviços objeto do Contrato a ser celebrado, salvo quanto a itens que requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente certificados, desde de que prévia e formalmente comunicado e aceito pela ENBPar.

**7.16** - Comunicar formalmente à ENBPar toda e qualquer irregularidade porventura encontrada nas instalações físicas que possam comprometer a operação do sistema.

**7.17** - Dentro do período compreendido entre a assinatura do Contrato e o início da prestação dos serviços, os representantes da CONTRATADA deverão participar de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com equipe de técnicos da ENBPar, que fará a convocação dos representantes da CONTRATADA e fornecerá previamente a pauta da reunião.

**7.18** - Quando o atendimento aos chamados, os técnicos designados pela CONTRATADA para executar os serviços deverão seguir, rigorosamente, as normas de segurança estabelecidas pela ENBPar. Para os atendimentos ONSITE, a CONTRATADA deverá manter seu pessoal devidamente identificado e com comportamento adequado, obedecendo às normas internas da ENBPar.

**7.19** - Executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições do Termo de Referência e seus Documentos Complementares e em rigorosa observância à especificação técnica e tudo mais que necessário for à sua perfeita execução, garantindo-o contra eventuais falhas, impropriedade dos métodos de execução, respondendo na forma da lei por quaisquer questões do objeto do Termo de Referência.

#### **Da Confidencialidade**

**7.20** - As Partes poderão ter acesso em virtude do Contrato, as informações que sejam confidenciais. Tais informações estão restritas aos programas, aos termos, às condições, aos preços e todas as demais informações claramente designadas como tal. A informação confidencial de uma das Partes não inclui informação que:

- a) Seja ou se torne parte do domínio público sem ação ou omissão da outra parte;
- b) Estava na posse legítima da outra parte, anteriormente a revelação, e não tenha sido obtida pela outra parte diretamente ou indiretamente da parte reveladora;
- c) É legitimamente revelada a outra por uma terceira parte sem restrição sobre a revelação; ou seja, independentemente desenvolvida pela outra parte. A CONTRATADA não Deverá revelar os resultados de qualquer teste de *benchmarking* dos programas a qualquer terceiro, sem a autorização prévia escrita da ENBPar.

**7.21** - As Partes concordam que manterão em caráter confidencial, todas as informações confidenciais recebidas da outra parte. As Partes concordam, salvo quando exigido por lei, a não disponibilizar as informações confidenciais da outra parte, por qualquer meio, a qualquer terceiro, para qualquer finalidade, exceto para implementação do Contrato. Cada uma das Partes concorda em tomar todas as medidas razoáveis para assegurar que as informações confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes, em violação aos dispositivos do Contrato.

**7.22** - A CONTRATADA deverá prover à ENBPar, juntamente com o licenciamento, a implantação e customização da solução informatizada para a automação de escritórios MS 365 E5, contando com todos os seus softwares de apoio na nuvem computacional, garantindo à ENBPar uma solução padronizada, reconhecida e de uso abrangente nos órgãos do Governo Federal para a operação e automação dos processos que suportam as questões internas de gestão da ENBPar Holding, incluindo as suas responsabilidades legais, não apenas para a sua gestão interna, mas também para a gestão integrada das suas subsidiárias Eletronuclear e ENBPar (Brasil).

**7.23** - A CONTRATADA deverá providenciar o apoio metodológico e o ferramental apropriado, definido e fornecido pela MICROSOFT, visando apoiar as discussões e decisões que serão realizadas ao longo do processo.

**7.24** - Todos os serviços associados à implantação e disponibilização das licenças associadas à solução MS 365 E5 correrão por conta da CONTRATADA, que deverá também realizar todas as migrações de históricos e *setups* necessários para o bom funcionamento do novo Domínio da ENBPar na nuvem e da respectiva plataforma de automação de escritórios associada, destacando-se a necessária transferência de todos os dados e informações já existentes no

Domínio da ENBPar residente na plataforma Office 365 do Ministério de Minas e Energia - MME que vem sendo utilizada em caráter temporário, respeitando os prazos legais e as demais condições estabelecidas nas normas brasileiras.

**7.25** - A CONTRATADA deverá prover junto com o licenciamento da solução MS 365 E5 o acesso prioritário à ENBPar para os serviços de suporte e manutenção remotos dessa plataforma de software, na modalidade 24hx7dias, atendendo aos níveis de serviços definidos para o atendimento, visando o recebimento e tratamento de chamados, envolvendo, porém não se limitando, a avisos de paralisação de serviços, erros de sistema, solicitações de serviços de correções, instruções aos usuários, instalações e atualizações eventualmente necessárias, assim como soluções de eventuais erros constatados em documentos de fatura ou outros problemas administrativos.

**7.26** - O direito de uso da infraestrutura em nuvem deverá contar com a garantia do provimento de todas as funcionalidades associadas à segurança da informação, previstas no âmbito da solução MS 365 E5, a partir das facilidades e benefícios da rede em nuvem AZURE, passando pela configuração de todos os parâmetros disponibilizados na plataforma E5, com o devido acompanhamento e instrução da ENBPar.

**7.27** - A solução será instalada em ambiente ENBPar na nuvem, por etapas, sendo a primeira etapa para testes, contando com um número de 20 licenças ativas para uso imediato, antes mesmo da mudança da ENBPar para as novas instalações de seu escritório em Brasília, ocasião em que a solução já deverá estar testada e homologada pela ENBPar para uso em regime de Produção.

**7.28** - Um ambiente de homologação deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA (Microsoft) à ENBPar, visando a realização dos testes de validação e homologação.

**7.29** - Com base na avaliação e estando a solução homologada pela ENBPar, a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as licenças para uso dos empregados, considerando os padrões previamente definidos, aprovados e homologados a partir da imagem de parametrização do ambiente, implantando as mesmas características para cada licença a ser disponibilizada, considerando as melhores práticas de mercado e as lições aprendidas com projetos realizados no âmbito da SGD/ME (GOV.BR). Exceções deverão ser definidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações – STI.G da ENBPar, em especial quanto a distribuição de licenças ADMIN, de uso exclusivo da Superintendência e do Suporte Contratado.

#### **Site para Verificação**

**7.30** - O acesso às licenças, assim como as atualizações, deverá estar disponível na nuvem e no site do Fabricante mediante senha de usuário. A CONTRATADA deverá informar todos os requi-

sitos necessários para que eventualmente e sob orientação da CONTRATADA algumas necessidades de downloads e instalações locais de software nas estações de trabalho possam ser realizados, sempre que as funcionalidades na nuvem assim o exigirem, disponibilizando também toda a documentação técnica correspondente, completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalações, certificados de garantia e outros documentos pertinentes.

**7.31** - A CONTRATADA deverá disponibilizar para a ENBPar acesso ao VLSC – Volume Licensing Service Center, serviço disponibilizado pela Microsoft para acompanhamento e uso das licenças e benefícios do Contrato.

### **Local e Prazos**

**7.32** - A CONTRATADA para o fornecimento das licenças do MS 365 E5 deverá atender aos seguintes prazos:

**7.32.1** - No prazo de 10 dias corridos a partir da data do início do Contrato, disponibilizar as informações pertinentes às licenças da Solução contratada, o acesso ao Contrato Enterprise Agreement, assim como a estrutura técnica para o início das operações.

**7.32.2** - No prazo de 10 dias corridos posterior à entrega das licenças de software de toda a Solução contratada, liberar para a ENBPar os acessos ao Site do Fabricante, para que possa realizar eventualmente algum download necessário, sempre sob orientação e controle da CONTRATADA, envolvendo produtos, chave das licenças, cursos de e-learning e algum suporte especial que esteja associado ao Fabricante.

**7.32.3** - Imediatamente a partir da data de lançamento de nova versão ou release de atualizações e correções das licenças adquiridas, prover a atualização do ambiente ENBPar, diretamente na nuvem, ou para alguma situação específica, por solicitação da ENBPar, colocar à disposição para download de algum software licenciado pela ENBPar.

**7.33** - A CONTRATADA deverá notificar formalmente a ENBPar, no prazo de 5 dias corridos, toda e qualquer atualização de seu ambiente e, previamente à atualização sempre que a atualização provocar algum tipo de modificação e necessidades de testes de aplicativos em produção.

**7.34** - Durante todo o período de vigência do contrato a empresa CONTRATADA deverá fornecer o serviço de suporte técnico por meio de telefone direto e prioritário;

**7.35** - Os serviços de Suporte Técnico Local, realizados pelos técnicos residentes compreendem o atendimento a demandas de 3º nível (sem solução pelos chamados de 1º e 2º níveis fornecidos pela Microsoft), assim como atividades contínuas de diagnóstico e solução de problemas de desempenho, funcionamento, manutenção, atualização local, parametrização e implantação de

Softwares específicos e/ou associados ao ambiente da solução contratada, assim como disponibilização de aplicações desenvolvidas na plataforma MS 365 E5.

**7.36** - Os técnicos residentes da CONTRATADA, por meio do item 2 do Termo de Referência, devidamente certificados na Solução MS 365 E5, deverão ainda diagnosticar e solucionar problemas reportados e associados à instalação de aplicativos, regras de acesso à web, Sites, travamentos de sistema, Bugs, violações, etc., e uma vez solucionado o problema informar a ENBPar das causas e solução adotadas.

**7.37** - Os serviços de Suporte Técnico Local, realizado por meio dos 02 (dois) técnicos residentes (ONSITE), deverão estar disponíveis no horário comercial da ENBPar. Excepcionalmente poderão ser realizados fora do horário comercial, de acordo com a necessidade e autorização da ENBPar.

**7.38** - Os serviços de Suporte Técnico Local (on-site), quando não puderem ser realizados pelos técnicos da CONTRATADA residentes ou seus substitutos formais, deverão ser atendidos por outros profissionais da CONTRATADA, certificados pela Microsoft na área de atuação requerida, após notificação e aprovação prévia da ENBPar sem quaisquer custos adicionais.

**7.39** - Durante os serviços de suporte e manutenção local, os técnicos da CONTRATADA não poderão atender a outros chamados de suporte técnico ou desenvolvimento de projetos que sejam oriundos de fontes diferentes das explicitamente especificadas pela ENBPar e autorizadas pela STI.G.

### **Do Licenciamento**

**7.40** - A presente solução visa manter o parque de computadores desktops e eventualmente alguma infraestrutura central de processamento do serviço de mensageria e ferramentas colaborativas que a ENBPar possa se utilizar, independentemente da presente contratação se ater ao acesso a todos os softwares, funcionalidades e serviços a partir da nuvem AZURE, com a garantia de licenciamento atualizado, de conformidade com as atualizações disponibilizadas pela Microsoft e atendendo às necessidades da ENBPar.

**7.41** - As licenças adquiridas devem contemplar "*Software Assurance*" – suportes técnicos, atualizações, correções de versões e releases dos produtos que compõem toda a solução Microsoft 365 E5, pelo período de vigência do Contrato.

**7.42** - A CONTRATADA deverá fornecer as credenciais de acesso para download dos softwares pertencentes a solução contratada na web site do Fabricante, caso seja essa a necessidade da ENBPar em algum momento. A conferência das licenças dos softwares que compõem toda a Solução contratada será realizada com base nas documentações que deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, em até 10 dias corridos após a data de assinatura do Contrato, com as devidas

documentações originais entregues pela Fabricante, informando que as licenças estão em nome da ENBPar pelo período contratado.

**7.43** - Constatada ocorrência de divergência entre os componentes entregues e o descrito na documentação, entregue pela CONTRATADA e/ou Fabricante, ficará a CONTRATADA obrigada a providenciar a sua correção ou sua substituição, a critério da ENBPar. Os produtos não serão considerados entregues até que todas as pendências sejam sanadas.

**7.44** - A CONTRATADA deverá proporcionar novas versões, corretivas e/ou evolutivas de toda a solução e seus produtos da Microsoft 365, devendo compreender a correção de falhas e implementações de melhorias dos produtos.

**7.45** -As versões das licenças a serem fornecidas deverão ser as mais recentes disponibilizadas do mercado pela fabricante Microsoft.

**7.46** -A cada nova liberação de versão das licenças, a CONTRATADA deverá proporcionar os arquivos das atualizações, os manuais e demais documentos técnicos, assim como nota informativa das novas funcionalidades implementadas.

**7.47** -As atualizações e correções realizadas nos softwares que compõem a solução **não** deverão incidir custos adicionais para ENBPar.

Garantir que novas versões de firmware ou atualizações dos produtos, objeto do Contrato de manutenção, tenham a perfeita compatibilidade com o ambiente operacional em uso nas instalações computacionais da ENBPar.

**7.48** -Deverão ser fornecidas automaticamente todas as atualizações de versão que ocorrerem durante a vigência contratual. Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado.

**7.49** - Caso seja necessário substituir licenças equivalentes durante a vigência do Contrato, isso deverá ocorrer **sem qualquer ônus** para a ENBPar.

**7.50** - A CONTRATADA deverá garantir a atualização dos microcódigos, firmwares, drivers e softwares que porventura sejam instalados nas estações de trabalho locais ou eventualmente em algum servidor da ENBPar, provendo o fornecimento de novas versões por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novos releases, a partir do recebimento definitivo pela ENBPar durante o período de garantia, sem ônus adicional;

**7.51** - A ENBPar somente autorizará que a CONTRATADA faça inventários nos equipamentos quando solicitado formalmente;

### **Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

**7.52** - Garantir que não haja ocorrência de qualquer impacto ambiental resultante da execução do objeto; a CONTRATADA será responsabilizada por práticas caracterizadas como crime ambiental.

**7.53** - Assumir todas as providências cabíveis para a correção dos danos que vier a causar ao meio ambiente em decorrência da execução de suas atividades.

## **CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** - A Fiscalização do Contrato será exercida por profissional da ENBPar formalmente designado para coordenar o processo de fiscalização da execução contratual e do recebimento de seus objetos específicos, conforme artigo 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ENBPar, aprovado em 12 de abril de 2022.

**8.2** - A eventual falta de acompanhamento, fiscalização ou inspeção NÃO excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

**8.3** - A Fiscalização acompanhará o cumprimento das disposições contratuais, inspecionará os serviços e terá plenos poderes para:

- a) Propor as medidas que couberem para cada caso não especificado no TR;
- b) Rejeitar, a qualquer tempo, o material entregue/serviço, que deverá ser substituído pela CONTRATADA, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a ENBPar;
- c) Certificar autorizando os pagamentos do objeto adquirido/serviço; e
- d) Emitir o CRE e ou CAD, atestando o perfeito recebimento do objeto ora contratado.

**8.4** - O Fiscal do Contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos para averiguar o cumprimento das obrigações legais por parte da CONTRATADA, podendo ser auxiliado por fiscais designados para esse fim, bem como ser assistido por terceiro ou pessoa jurídica, desde que justifique a necessidade de assistência especializada.

**8.5** - Todas as instruções, reclamações, e quaisquer entendimentos entre o Fiscal deste Contrato e a CONTRATADA, serão feitos por escrito, via e-mail ou correspondência via Correios.

## **CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS**

**9.1** – Os recursos financeiros para atendimento do objeto deste Contrato estão previstos no Programa de Dispêndio Global do ano de 2022 da ENBPar e correrão por conta da:

- a) Dotação Orçamentária nº: 2.205.010.000.

## **CLÁUSULA 10ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**10.1** – O regime de execução deste acordo é contínua sem interrupções.

## CLÁUSULA 11ª - DO PREÇO

**11.1** - O valor total deste Contrato para a contratação das licenças, pelos 36(trinta e seis) meses é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), e para a contratação dos serviços de suporte e manutenção, pelos 12 (doze) meses de R\$ xxxxx, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITE M	Part Number (SKU)	Identificador SGD	DESCRIÇÃO	QDE	Valor Un	Valor Mensal	Valor Total
01	AAD-33168	MS.3.0-A0934	Microsoft 365 E5 (Win+O365+Enterprise Mobility+Security) Subscription	125			
02	-	-	Serviços de Suporte e Manutenção ONSITE à Plataforma MS 365 E5, contemplando a disponibilização de 02 (dois) analistas especializados, com no mínimo as certificações MS-100 e MS-500, sendo um nível Sênior e outro nível Pleno.	01			

O preço acima inclui:

**11.2** - Todos os materiais, fretes e componentes empregados para execução integral e perfeita do objeto contratado;

**11.3** - Todos os tributos, custos, seguros e encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre a Contratada para execução integral e perfeita do objeto contratado; e

**11.4** - Todas as despesas com seu pessoal, tais como mão de obra, deslocamentos, estadias, diárias.

## CLÁUSULA 12ª - DO PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento da Nota Fiscal referente ao serviço contratado, será efetuado pela ENBPar, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, em até XX (XXXXXXXX) dias úteis após o recebimento e aceite do serviço, caracterizado pela certificação da Nota Fiscal pela Fiscalização do Contrato. A Nota Fiscal não aprovada pela ENBPar será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a

sua rejeição, contando novo prazo, a partir da data de sua reapresentação. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela ENBPar, em hipótese alguma autorizará ou ensejará a suspensão do fornecimento do licenciamento ou dos serviços de suporte técnico ONSITE.

**12.2** - O pagamento das licenças de uso da Microsoft será mensal, considerando o quantitativo de licenças efetivamente utilizadas, ativadas e implantadas pela ENBPar, nos termos do artigo 3º da Resolução CGPAR/ME nº 29, de 05 de abril de 2022.

**12.3** - A fim de contagem de prazo para pagamento os documentos protocolados no período de 01 a 06 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 26 (vinte e seis) do mesmo mês; os protocolados no período de 07 a 16 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 06 (seis) do mês seguinte e os protocolados no período de 17 a 31 do mês, o vencimento dar-se-á no dia 16 (dezesesseis) do mês seguinte.

**A Nota Fiscal será emitida contendo, discriminadamente:**

- a) número do Contrato;
- b) nome e código do Banco, nome e código da agência e número da conta para depósito; e
- c) descrição total do Serviço.

**A Nota Fiscal deverá conter os seguintes dados da ENBPar:**

**EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E  
BINACIONAL S.A - ENBPar**

CNPJ: 43.913162/0001-23 - Endereço: Centro Empresarial Parque da Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701, 702,704 e 705, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.308-200

**12.4** - A CONTRATADA apresentará, junto à nota fiscal, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias dos seus empregados.

**12.5** - As Certidões abaixo garantem a manutenção da sua condição de habilitação e a sustentabilidade social da contratação.

- a) Certidão do Sistema de Cadastramento unificado do Fornecedor (**SICAF**) ou Certidão Negativa de Débito previdenciário e Tributos Federais (**CND**) e Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (**CEIS**);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – (**CNEP**); e
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**12.6** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura,

serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a ENBPar por quaisquer ônus resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**12.7** - Caso a Nota Fiscal / Fatura seja devolvida por impropriedade na documentação, o prazo previsto para pagamento será considerado a partir da data da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**12.8** - Caso a CONTRATADA não seja optante pelo SIMPLES deverá observar o disposto no art. 34, inciso I da Lei nº 10.833/03, que solicita discriminação no corpo da nota fiscal / fatura das alíquotas de retenção na fonte para IR, CSLL, COFINS e PIS / PASEP, as quais a empresa está sujeita ou o motivo para a não retenção, se for o caso. Na falta dessas informações, a ENBpar efetuará as devidas retenções enquadrando o fornecedor conforme análise da tabela de retenções existentes no ANEXO I da IN-RFB Nº 1234/12 e IN-RFB Nº 1244/12 e suas posteriores alterações.

**12.9** - Caso a Nota Fiscal / Fatura seja devolvida por impropriedade na documentação, o prazo previsto para pagamento será considerado a partir da data da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**12.10** - Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, é de feso a CONTRATADA emitir duplicatas comerciais em função deste Contrato. A emissão desse título de crédito, ou de qualquer outro, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar um ilícito grave, equiparável à emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da CONTRATADA, conforme previsto no Art. 83 da Lei 13.303/16 e aplicação de uma das penas prescritas no artigo 185 da Lei n.º 14.133/2021, por ter incorrido na situação disposta do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA 13ª – DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

**13.1** – Para o reajuste do **ITEM I**, em conformidade com o Acordo Corporativo 08/2020 – SGD, disponível no site: [www.gov.br/economia/pt-br](http://www.gov.br/economia/pt-br), do Ministério da Economia, os preços de referência poderão ser atualizados monetariamente, mediante manifestação da Microsoft, respeitada a periodicidade anual, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 (dose) meses, calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (APEA).

**13.2** - Para o reajuste de preços do **ITEM II**, na forma prevista na legislação, poderá ser concedido em caso de períodos igual ou superior a um ano e será adotado como parâmetros básicos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**13.3** – As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da Planilha de Formação de Custos e de Formação de Preços, e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

**13.4** - Somente haverá repactuação, após o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir:

a) da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório em relação aos custos com a execução do serviço decorrente do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, ou

b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

**13.5** - Por ocasião da oferta de preço no certame licitatório, os reajustes concedidos nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho, para o exercício de 2022, deverão estar incluídos no mesmo.

**13.6** - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

## **CLÁUSULA 14ª - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**14.1** - A revisão de preços poderá, através do Fiscal do Contrato, ser realizada por iniciativa da ENBPar ou mediante solicitação da CONTRATADA, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado a CONTRATADA nos termos da Cláusula de Matriz de Riscos, respeitando-se o seguinte:

a) a CONTRATADA deverá formular à ENBPar um **Estudo Pormenorizado** para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador;

b) a comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta ou do último reajuste e do momento do pedido de revisão; e

c) com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta ou do último reajuste e o momento do

pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

**14.2** - A variação cambial não poderá ser considerada suficiente para fundamentar o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Há a necessidade de uma análise global dos custos, incluindo todos os insumos relevantes e não só aqueles que sofreram incidência da moeda estrangeira;

**14.3** – Comprovar o rompimento severo na equação econômico-financeira, impondo a onerosidade excessiva a uma das Partes;

**14.4** - A variação cambial deve fugir à flutuação cambial típica de regime de câmbio flutuante;

**14.5** - A elevação dos encargos não pode derivar de conduta culposa da CONTRATADA;

**14.6** - Comprovação de que para cada insumo ou serviço a CONTRATADA contraiu obrigação em moeda estrangeira e recebeu pagamento em moeda nacional (não haverá indexação pela variação cambial);

**14.7** - Deve haver nexo de causalidade entre o evento superveniente e a onerosidade excessiva;

**14.8** - Considerar os reajustes concedidos nas análises dos pleitos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

**14.9** - Independentemente de solicitação, a ENBPar poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, ou de itens que compõem o custo, cabendo a CONTRATADA apresentar as informações solicitadas pela ENBPar; e

**14.10** - A CONTRATADA deverá solicitar o reajuste e/ou a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda, que:

a) caso o fato gerador do reajuste e/ou da revisão de preços ou a divulgação do índice de reajuste ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador ou da data de divulgação do índice, para solicitar o reajuste e/ou a revisão de preços;

b) caso a divulgação do índice de reajuste ocorra após o encerramento do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de divulgação do índice, para solicitar o reajuste de preços;

c) a ENBPar deverá analisar o pedido de reajuste e/ou revisão de preços em até 90 (noventa) dias, contados da solicitação e da entrega pela CONTRATADA dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério do ENBPar, enquanto a CONTRATADA não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos; e

d) caso a CONTRATADA não solicite o reajuste e/ou revisão de preços nos prazos fixados acima, operar-se-á a renúncia a eventual direito ao reajuste e/ou à revisão.

### **CLÁUSULA 15ª – DA MATRIZ DE RISCO**

**15.1** – A ENBPar e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos anexo “B” deste Contrato.

**15.2** – A revisão de preço aludido na Matriz de Riscos deve respeitar o disposto na Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro deste Contrato.

**15.3** – É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, em conformidade com o inciso X, do art. 42 da Lei nº 13.303/16, como de responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA 16ª - DOS PRAZOS**

**16.1** – O prazo de execução para o item 1 (hum) deste Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em XX de XXXXX de XXXX e terminando em XX de XXXXXXXX de 202X, e para o item 2 (dois) de 12 (doze) meses, iniciando-se em XX de XXXXX de XXXX e terminando em XX de XXXXXXXX de 202X, podendo ambos os prazos serem prorrogados mediante Termo Aditivo.

**16.2** – O prazo de vigência deste Contrato, iniciando-se em XX de XXXXXXXX de 20XX e termina 90 (noventa) dias depois do prazo de execução.

**16.3** – Após o prazo de execução do Contrato a fiscalização emitirá, conforme cada caso, o Certificado de Realização de Evento (CRE) ou o Certificado de Aceitação Definitiva (CAD), nas condições e nos prazos do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA 17ª – DAS GARANTIAS**

#### **GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1** – A CONTRATADA apresentará garantia de fiel execução, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, válida pelo mesmo período de vigência do subitem 15.2 deste Contrato. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**I** - caução, em dinheiro;

**II** - seguro-garantia; ou

**III** - fiança bancária.

**17.2** - O montante caucionado em dinheiro, será restituído à CONTRATADA mediante autorização da ENBPar por Ofício, após a execução do Contrato e será atualizada monetariamente (art. 70, § 4º, Lei nº 13.303/16).

**17.3** – A CONTRATADA terá que apresentar a garantia contratual no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período a pedido da CONTRATADA e autorizado pela ENBPar.

**17.4** – A CONTRATADA receberá uma cópia deste Contrato assinado e digitalizado a fim de permitir a obtenção da garantia.

### **Outras Garantias**

**17.5** - Entende-se pelo serviço de garantia, qualquer solicitação da ENBPar referente à correção de defeitos e problemas operacionais e o repasse de conhecimento e operacionalização de todos os produtos que compõem a Solução, bem como apoio técnico para configurações diversas, atualizações de versão dos produtos, intermediação junto ao fabricante no tocante a resolução de problemas e solicitações do tipo “*feature request*”;

**17.6** - A CONTRATADA deverá dispor de quadro técnico capacitado para executar os serviços contratados;

**17.7** - Será de responsabilidade da CONTRATADA, oferecer serviço de garantia e efetuar as manutenções necessárias, de modo a assegurar a atualização conforme as exigências deste documento;

**17.8** - Durante a vigência do Contrato, será de responsabilidade da CONTRATADA garantir a plena compatibilidade e integração com os sistemas e serviços disponibilizados no ambiente corporativo da ENBPar;

**17.9** - A futura CONTRATADA deverá fornecer os serviços de garantia por meio de atendimento on-line, telefone, correio eletrônico, sítio da Internet para registro de abertura de chamado técnico e ferramenta de gestão dos chamados durante a vigência contratual;

**17.10** - A ENBPar poderá efetuar um número ilimitado de chamados, durante a vigência do Contrato, para suprir suas necessidades em relação ao produto contratado;

**17.11** - Na abertura de chamados técnicos, serão fornecidas informações de identificação do produto, anormalidade observada, nome do responsável pela solicitação do serviço e severidade do chamado.

**17.12** - Será aberto um chamado técnico de 1º ou de 2º níveis para cada problema reportado pela ENBPar, gerando o número de protocolo de abertura da CONTRATADA, o qual servirá de referência para seu acompanhamento;

**17.13** - A garantia deverá contemplar apoio em configurações específicas, montagem de relatório ou necessidade que se tenha referente a solução Microsoft 365;

**17.14** - A CONTRATADA deve garantir que quando da execução dos serviços, repassará à equipe técnica da ENBPar os conhecimentos teóricos e práticos que fundamentam o uso dos produtos contratados e possíveis melhorias no uso dos recursos;

**17.15** - A ENBPar considerará efetivamente realizado o serviço quando houver confirmação por sua área técnica da conclusão satisfatória do atendimento;

**17.16** - Todos os chamados técnicos somente poderão ser encerrados com a anuência da CONTRATADA e da ENBPar;

**17.17** - A CONTRATADA manterá cadastro das pessoas indicadas pela ENBPar que poderão efetuar abertura e fechamento de Chamados;

**17.18** - Antes do fechamento de cada chamado a CONTRATADA consultará a ENBPar quanto à efetiva solução do problema em questão, e caso não esteja a contento o chamado deve ser reaberto;

**17.19** - Qualquer chamado fechado, sem anuência da ENBPar ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, será reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas;

**17.20** - Chamados não concluídos no prazo pré-definido poderão ser encerrados pela ENBPar, que avaliará a aplicação das sanções previstas;

**17.21** - A CONTRATADA garante que os produtos licenciados para uso não infringem quaisquer patentes, direitos autorais ou *trade-secrets*, devendo a CONTRATADA se responsabilizar por quaisquer despesas relacionadas que ocorram; e

**17.22** - Caso o técnico da CONTRATADA ensejar dano irreparável a equipamento (s) da ENBPar, por conta de conduta antiprofissional, erro ou quaisquer outros motivos fica a CONTRATADA obrigada a realizar a troca por equipamento igual ou superior ao que foi danificado.

## **CLÁUSULA 18ª – DA ALTERAÇÃO**

**18.1** – O Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as Partes, observados as hipóteses e os limites previstos no art. 81 da Lei nº 13.303/16.

**18.2** – É vedada a modificação contratual que mude a natureza do objeto da contratação ou afete

as condições essenciais previstas no TR.

**18.3** – As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento aditivo, ressalvadas as hipóteses legais previstas no art. 81 § 7º da Lei nº 13.303/16, que podem ser registrados por apostilamento.

### **CLÁUSULA 19ª – DA RESCISÃO**

**19.1 – A ENBPar poderá rescindir o presente Contrato nas seguintes condições:**

I – Unilateralmente e por escrito pela ENBPar, nos casos enumerados nos subitens I a XII e XIV do item 18.3 deste Contrato;

II – Por acordo entre as Partes, reduzida a termo no processo da Licitação, desde que haja conveniência para a ENBPar; ou

III – No âmbito judicial.

**19.2** - A rescisão unilateral ou por acordo entre as Partes deverão ser precedidas de autorização escrita e justificada do Diretor-Presidente da ENBPar.

**19.2.1** - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, sem prejuízo das consequências cabíveis.

**19.3 – Constituem motivo para rescisão do Contrato:**

I – Descumprimento material e não remediado nos prazos contratualmente estabelecidos neste acordo, especificações, projetos ou prazos;

II – Lentidão do seu cumprimento, levando a ENBPar a comprovar a impossibilidade da conclusão da Obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

III – atraso injustificado no início da Obra, serviço ou fornecimento;

IV – Paralisação da Obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à ENBPar;

V – Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, quando vedadas no Edital e no Contrato;

VI – Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio todas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII – Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII – Dissolução da pessoa jurídica ou o falecimento do(a) contratado(a);

IX – Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do Contrato;

X – Razões de interesse da ENBPar, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XI – Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela ENBPar decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XII – Não liberação, por parte da ENBPar, de área, local ou objeto para execução de Obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, e o perecimento do objeto; ou

XIV – Não constituição da garantia de execução no prazo previsto neste Contrato.

**19.4** - Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens X a XIII do item 18.3, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução de garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão; e/ou

III – Pagamento do custo da desmobilização.

**19.4.1** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**19.4.2** – A rescisão de que tratam os subitens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do item 18.3 acarreta as seguintes consequências, além das sanções previstas neste Acordo:

I – Assunção imediata do Objeto Contratual, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da ENBPar;

II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade;

III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento da ENBPar, e dos valores das Multas e indenizações a ela devidos; e

IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à ENBPar, na hipótese de insuficiência da garantia.

## **CLÁUSULA 20ª – DAS SANÇÕES**

**20.1** – Com fulcro nos arts. 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste Contrato; e
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a

ENBPar, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**20.2** - As sanções previstas nas alíneas itens a) e c) poderão ser aplicadas com a alínea b), devendo a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**20.3** - A sanção prevista no item c) poderá também ser aplicada nas hipóteses previstas no artigo 84, I, II e III, da Lei nº 13.303/16.

**20.4** - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não impliquem prejuízo para a ENBPar e que não comprometam a continuação da prestação dos serviços.

**20.5** – As sanções, na forma de advertência e suspensão, poderão ser aplicadas com a de multa, facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo. No caso de atraso injustificado na prestação dos serviços contratados, a ENBPar aplicará à Contratada, independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor contratado, contados a partir do limite estabelecido para conclusão do evento, limitada a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, podendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela ENBPar.

**20.6** – O descumprimento das demais condições pactuadas, sem prejuízo de outras cominações previstas em Lei, acarretará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, podendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela ENBPar, limitado a 20% (vinte por cento).

**20.7** – A ENBPar reserva-se ao direito de realizar diligências para aferir a veracidade das informações apresentadas e colocadas nas propostas, para que então ocorra a assinatura do Contrato entre as Partes.

**20.8** - A multa, que trata o item **20.1**, será aplicada após regular processo administrativo, e será descontada da garantia da respectiva CONTRATADA.

**20.9** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pela ENBPar, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.10** - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**20.11** - As multas previstas neste Contrato não impedem a ENBPar de rescindir o Contrato e de aplicar outras sanções previstas em Lei.

### **CLÁUSULA 21ª - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**21.1** - As infrações penais tipificadas no artigo 41 da Lei 13.303/16 c/c artigo 185 da Lei nº 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA 22ª - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**22.1** - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização dos serviços no local onde estiver sendo executado o Objeto do Contrato:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem retardamento da execução do serviço;
- e) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) projeto(s) e especificações, desde que autorizada pela ENBPar; e
- g) outros casos que se enquadrem no parágrafo único, do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**22.2** – Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a ENBPar.

**22.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à ENBPar, por escrito, até 24 horas após a ocorrência.

### **CLÁUSULA 23ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO DE CONTRATO**

**23.1** – Quando da realização de tratamento de dados pessoais, seja como controlador ou operador, as Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, quer seja através de seus

representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, estar em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados acerca da matéria, assim como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente a assinatura deste Contrato.

**23.2** – As Partes executarão os trabalhos, onde houver tratamento de dados pessoais, a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

**23.3** – As Partes concordam que o tratamento de dados pessoais, sempre que necessário, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.

**23.4** – As Partes concordam que ao deixar de observar de forma deliberada e por incapacidade técnica os princípios descritos no item **23.2** deste Contrato, será responsabilizada legalmente.

**23.5** – As Partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da LGPD, devendo alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados.

**23.6** – As Partes serão obrigadas a manter registro contínuo das operações de tratamento que realizam, especificando prazo, tempo de processamento, segurança, finalidade, sigilo e a base legal que fundamenta o tratamento dos Dados Pessoais. Conforme consta na redação do art. 37 da Lei nº 13.709/2018, o registro terá “extrema importância, quando o processamento se der por interesse do Controlador e Operador – hipótese de dispensa de consentimento, art. 7º, IX, LGPD.

**23.7** – Por este Contrato, as Partes manterão todas as informações que tiver acesso no exercício ou em decorrência de suas atividades, em estrito sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar, direta ou indiretamente, ativa ou passivamente, qualquer informação a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, bem como, usará tais informações exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades Objeto deste Contrato.

**23.8** – As Partes asseguram que medidas técnicas e organizacionais de segurança estão sendo utilizadas para proteger os dados pessoais contra tratamento ilícito e desautorizado e contra vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo.

**23.9** – As Partes informarão imediatamente e prestarão toda a colaboração necessária em caso de investigação ou instauração de procedimento administrativo em razão de quebra de segurança, ou suspeita da mesma.

**23.10** – As Partes asseguram que quaisquer colaboradores ou prestadores de serviços externos que atuem em conjunto com qualquer dos partícipes na realização dos seus serviços e que venham a ter acesso a dados pessoais cumpram as legislações aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, bem como as disposições do presente documento.

**23.11** – Cada partícipe declara expressamente que tem ciência de que será o único e exclusivo responsável por qualquer violação à legislação aplicável em razão de tratamento ilícito e desautorizado de dados pessoais sob seu controle, bem como em caso de vazamentos acidentais, destruição ou prejuízo de tais informações.

**23.12** - O descumprimento por parte da CONTRATADA, seus empregados ou colaboradores, quanto à confidencialidade das informações, implicará em multa no valor de 20 (vinte) vezes do valor Contrato, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos que se verificarem em decorrência da infração.

## **CLÁUSULA 24ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - O presente Contrato não implica em nenhum vínculo de ordem trabalhista entre a ENBPar e os empregados da CONTRATADA, que confirma, irrevogável e irretroativamente, que é legítima prestadora de serviços sem qualquer subordinação à ENBPar.

**24.2** - Em qualquer demanda judicial e trabalhista, oriunda direta, ou indiretamente do presente Contrato, a CONTRATADA assumirá o pólo passivo do mesmo, declarando, desde já, não ter a ENBPar quaisquer responsabilidades na(s) lide(s), bem como esta última automaticamente excluída do(s) litígio(s), sendo da inteira responsabilidade da CONTRATADA a discussão do(s) mesmo(s).

## **CLÁUSULA 25ª - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO**

### **LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**25.1** - Centro Empresarial Parque da Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701,702,704 e 705, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.308-200.

### **DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**

**25.2** - Os Acordos de Nível de Serviços deverão estar disponíveis 24 x 7, seguir os níveis de cobertura e tempos de atendimento de conformidade com o Service Level Agreements (SLA) for Online Services da Microsoft, de conformidade com o padrão apresentado em <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?isToggleToList=True&lang=24&year=2022>

Os serviços prestados pelo Suporte Microsoft deverão abranger, porém não se limitando, os seguintes itens:

<b>Serviço</b>	<b>Descrição</b>
Disponibilização de Infraestrutura em nuvem	Disponibilização operacional da infraestrutura de rede e segurança para os acessos de internet
Disponibilização dos aplicativos	Disponibilização operacional da plataforma Microsoft 365 E5
Gestão de Incidentes	O processo de Gestão de Incidentes trata as solicitações e incidentes; provê a monitoração e detecção destes incidentes nos componentes operacionais do serviço de conectividade. Um incidente é qualquer evento que possa afetar o serviço. O objetivo da Gestão de Incidentes é fazer com que, tão rápido quanto possível, o serviço de conectividade volte aos níveis requeridos, enquanto os impactos negativos nas operações de negócios sejam minimizados.
Gestão de Solicitações	O processo trata do atendimento das solicitações sobre os serviços fornecidos. Com a gestão de todas as solicitações realizadas.
Gestão de Mudanças	O processo de Gestão de Mudanças é responsável pela implementação de qualquer mudança no serviço, dentro de uma janela de tempo pré-estabelecida. Tal mudança será aprovada e acordada juntamente com o cliente.

### **Do Gerente de Conta**

**25.3** - A CONTRATADA deverá informar à ENBPar o nome do Gerente do Contrato, fornecendo todos os acessos necessários para sua administração através do endereço de e-mail [alexandre.bastos@enbpar.gov.br](mailto:alexandre.bastos@enbpar.gov.br) vinculado à Gerência de Governança de TIC da ENBPar.

### **CLÁUSULA 26ª – DO FORO**

**26.1** - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir controvérsia que se originarem deste Contrato.

### **CLÁUSULA 27ª – DOS ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES**

**27.1** - As comunicações entre as Partes deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

**ENBPar:**

**EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A**  
**- ENBPar**

CNPJ: 43.913162/0001-23 - Endereço: Centro Empresarial Parque da Cidade, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Torre B, Salas 701,702,704 e 705, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.308-200.

Conta-Corrente: XXX Agência: XXXXX Banco: XXXXX

**CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rua XXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXX – XX, CEP: XX.XXX-XX

Tel.: XXXXXXXXX - Contato: XXXXXXXXXXXXX - E-mail: XXXXXXX@XXXXXXXX

Conta Corrente: XXXX - Agência: XXXX - Banco: XXXXX

**CLÁUSULA 28ª - DOS ORIGINAIS E CÓPIAS**

**28.1** - Do presente Contrato, foram elaboradas três vias originais, uma para a ENBPar, uma para a EMGEPRON (entidade promotora da licitação) e uma para a CONTRATADA; bem como uma cópia, em extrato, para publicação no Diário Oficial da União.

E por assim acordarem, as Partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir nominadas.

**ENBPar:**

\_\_\_\_\_  
NEY ZANELLA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
Rubrica

Diretor-Presidente

\_\_\_\_\_  
EDUARDO SOUZA GRIVOT DE GRAND COURT

\_\_\_\_\_  
Rubrica

Diretor de Gestão Corporativa e Sustentabilidade

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXX

Rubrica

---

XXXXXXXXXX

---

Rubrica

**NUP 61984.002420/2022-11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**  
**MATRIZ DE RISCOS**

**Gestão de Riscos**

As matrizes de riscos mostradas a seguir, baseiam-se na Norma ISO/IEC 31000 – Gerenciamento de Riscos, publicada pela International Organization for Standardization - ISO e têm como objetivo caracterizar a escolha da alternativa mais adequada para contratação da plataforma Microsoft 365 E5 visando garantir o início das operações da ENBPar com um ambiente de automação de escritório e infraestrutura computacional em nuvem, objeto desta Contratação.

A alternativa avaliada pelas matrizes de riscos apresentadas, levam em consideração a premissa da adoção da solução Microsoft 365 na versão E5. Nessa situação, alguns itens de riscos foram considerados:

Incompatibilidade tecnológica com os outros órgãos de Governo
Dificuldade de Adoção de outra solução fora do padrão Microsoft
Adiamento do prazo para customização e implantação fora da nuvem
Falta de uma ferramenta que permita reuniões virtuais
Falta de aderência da solução aos processos da ENBPar
Inexistência de contingência em nuvem para o caso de uma nova pandemia ou evento que exija trabalho remoto
Não existência de e-mails, editores de texto e planilhas, vídeo conferencia, nuvem
Desconhecimento da nova solução pelos funcionários da ENBPar
Ausência de ferramentas para segurança da informação, avaliação de conformidade no uso computacional e proteção aos dados corporativos

Para essa Norma, a escala deve ser adotada como mostra a Tabela 3:

Tabela 3: Escala de Probabilidade e Peso

Probabilidade	Descrição da Probabilidade	Peso
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais. Nada indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. Só ocorre de forma inesperada e casual.	2
Média	Possível. De alguma forma o evento poderá ocorrer. Indicação moderada.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer. Forte indicação.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca. Indicação clara de ocorrência.	10

A matriz Probabilidade x Impacto é então representada da seguinte forma, conforme mostra a Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: P x I – Nível de Risco Inerente

Impacto	10- Muito Alto	10 - RM	20 - RM	50 - RA	80 - RE	100 - RE
	8- Alto	8 - RB	16 - RM	40 - RA	64 - RA	80 - RE
	5- Médio	5 - RB	10 - RM	25 - RM	40 - RA	50 - RA
	2- Baixo	2 - RB	4 - RB	10 - RM	16 - RM	20 - RM
	1-Muito Baixo	1 - RB	2 - RB	5 - RB	8 - RB	10 - RM
		1- Muito Baixa	2- Baixa	5- Média	8- Alta	10- Muito Alta
		Probabilidade				

Onde:

**RB – Risco Baixo**

**RM – Risco Médio**

**RA – Risco Alto**

**RE – Risco Extremo**

Com isso, a análise dos Riscos associados à escolha de uma **solução diferente da solução padrão MICROSOFT 365** implantada e utilizada em vários órgãos do Governo Federal, destacando-se o fato de que na ELB holding e nas empresas Eletronuclear e Itaipu Binacional (Brasil) subsidiárias da ENBPar, assim como no MME, onde a ENBPar já utiliza de forma temporária e por empréstimo a solução de automação de escritórios baseada no MS 365 da Microsoft, e ainda considerando o fato de que as atividades públicas e governamentais da Eletrobras que foram herdadas pela ENBPar e os seus respectivos processos de apoio e gestão não poderem ser viabilizados sem o apoio das aplicações disponibilizadas pela automação de escritórios da Microsoft, apresenta-se o seguinte cenário para os principais riscos identificados:

Tabela 5 – Matriz de Riscos para a **não adoção** de Automação de escritórios e infraestrutura de rede em nuvem Microsoft na ENBPar

<b>Riscos Identificados</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Nível de Risco Inerente</b>
Incompatibilidade tecnológica com os outros órgãos de Governo	10	5	50
Dificuldade de Adoção de outra solução fora do padrão Microsoft	8	5	40
Adiamento do prazo para customização e implantação fora da nuvem	5	8	40
Falta de uma ferramenta que permita reuniões virtuais	2	8	16
Falta de aderência da solução aos processos da ENBPar	2	10	20
Inexistência de contingência em nuvem para o caso de uma nova pandemia ou evento que exija trabalho remoto	8	10	80
Não existência de e-mails, editores de texto e planilhas, vídeo conferencia em nuvem	5	10	50
Desconhecimento da nova solução pelos funcionários da ENBPar	10	8	80
Ausência de ferramentas para segurança da informação, avaliação de conformidade no uso computacional e proteção aos dados corporativos	10	8	80

A matriz de riscos apresentada na Tabela 5 acima foi construída a partir de uma abordagem qualitativa, valendo-se da análise de material documental existente na Internet e farto material disponível na mídia em geral sobre gerenciamento de projetos de implantação de Microsoft 365 E5,

visando garantir o início das operações da ENBPar com um ambiente de automação de escritório e infraestrutura, sendo esses aspectos a base da metodologia adotada.

### **Instanciação do Modelo de Riscos e Vantagens**

A matriz de riscos apresentada acima considera os riscos de maior relevância para a implantação de automação de escritórios e infraestrutura de rede em nuvem Microsoft na ENBPar.

A matriz de riscos mostra que a escolha de Automação de escritórios e infraestrutura de rede em nuvem diferente da Microsoft submete a ENBPar a vários riscos, destacando-se três riscos cujos impactos seriam catastróficos para a ENBPar, empresa que terá a responsabilidade de comercializar cerca de 10% de toda a energia elétrica consumida no país, assim como gerir a empresa de geração termonuclear, Eletronuclear, e a parte brasileira da empresa Itaipu Binacional, quais sejam:

Inexistência de contingência em nuvem para o caso de uma nova pandemia ou evento que exija trabalho remoto
Desconhecimento da nova solução pelos funcionários da ENBPar
Ausência de ferramentas para segurança da informação, avaliação de conformidade no uso computacional e proteção aos dados corporativos

Esses três riscos, por si só, já apontam para a tomada de decisão no sentido da **responsabilidade, prudência e coerência**, mantendo o padrão MICROSOFT para a ENBPar responsável pela gestão e operação de todos os processos da Eletrobras previstos no contexto da capitalização, os quais já estão inseridos, harmonizados e operacionalizados.

Além desses três riscos de grande relevância, os demais riscos identificados na matriz de riscos apresentada na Tabela 5, são também de relevante importância, os quais podem trazer grandes dificuldades operacionais, e até mesmo inviabilizar em parte o funcionamento da ENBPar.

Em face do exposto, a adoção do processo de automação de escritórios e infraestrutura de rede em nuvem da Microsoft na ENBPar é uma consequência natural e indicada para atender aos processos que hoje já são de responsabilidade da ENBPar, cujas funcionalidades encontram-se integradas e oferecem o apoio necessário ao desenvolvimento dos processos empresariais administrativos e de gestão da ENBPar.

**NUP 61984.002420/2022-11**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**
**CRE – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO**

		<b>C R E</b> <b>Certificado de Realização de Evento</b>	
		CRE n.:	DATA:
1. DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATO:		2. VIGÊNCIA:	
		xx/xx/xx a xx/xx/2023	
3. CONTRATADA:			
4. ÁREA E CENTRO DE CUSTO:		5. CONTA CONTÁBIL:	
6. EVENTO:		7. DESCRIÇÃO:	
Cláusula xxxx xxxxxx Pagamento da Xx parcela de			
8. DOCUMENTOS ANEXOS:		9. CD n.:	
10. OBSERVAÇÕES:			
11. ATESTO			
Certificamos que a Contratada cumpriu o (s) evento (s) acima descrito (s), por isso atestamos o documento fiscal.			
AUTORIZADO POR:		DE ACORDO:	
G2		G1	

**NUP 61984.002420/2022-11**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**
**CAD – CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA**

	CAD CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA	NÚMERO ...../2022
CONTRATO.:		
CONTRATADA:		
OBJETO:		
LOCAL DE APLICAÇÃO:		
<p>O serviço prestado/ objeto entregue pela empresa _____, ocorreu dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente. Assim, declaramos a quitação total e o recebimento definitivo do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA – CAD.</p>		
DOCUMENTOS VINCULADOS A ESTE CAD:		
ANEXOS A ESTE CERTIFICADO:		
OBSERVAÇÕES:		
LOCAL:	Brasília, DF	DATA:
ENBPar		

**NUP. 61984.002420/2022-11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ITEM I**

À ENBPar

Ref.: Edital de PREGÃO N.º \_\_\_\_\_ Item \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, vimos apresentar a nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Atestamos que a validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma.

Declaramos que o valor total nos termos contidos no Apêndice I do Item I do Edital e em conformidade com a planilha abaixo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

<b>Módulo</b>	<b>Quant</b>	<b>Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Total (R\$) (36 meses)</b>
LICENÇAS MICROSOFT 365 E5	125			

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NUP 61984.002420/2022-11**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022  
 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DO - ITEM I**

PROPONENTE (Nome, Razão Social, CGC, Endereço completo)		
OBJETO: 125 LICENÇAS MICROSOFT 365 E5		
DISCRIMINAÇÃO DO COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
INSTALAÇÕES (A)		
- Aluguéis		
- Seguros		
- Equipamentos		
- Depreciação/Amortização		
- Outros (especificar)		
MÃO-DE-OBRA (B)		
- Salários		
- Encargos Sociais		
- Seguros		
- Repasse de Conhecimento		
- Outros (especificar)		
MATERIAIS (C)		
- Especificar		
OUTROS INSUMOS (D)		
- Fiscalização/Acompanhamento		
- Uniformes		
- Vale-Alimentação (**)		
- Vale-Transporte (**)		
- Outros (especificar)		
TRIBUTOS (E)		
- Especificar indicando as respectivas alíquotas		
DEMAIS COMPONENTES (F)		
- Lucro		
- Despesas Administrativas/Operacionais		
OUTROS (especificar) (G)		
PREÇO (A+B+C+D+E+F+G)		100,00%

**Observação:** Este Anexo servirá apenas como modelo, devendo a licitante efetuar as alterações que julgar necessárias, já que a Planilha tem caráter meramente informativo.

Local e data

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:

Contatos:

**NUP. 61984.002420/2022-11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**  
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ITEM II**

À ENBPar

Ref.: Edital de PREGÃO N.º \_\_\_\_\_ Item \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, vimos apresentar a nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Atestamos que a validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma.

Declaramos que o valor total nos termos contidos no Apêndice I do Item II do Edital e em conformidade com a planilha abaixo é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

<b>Módulo</b>	<b>Quant</b>	<b>Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Total (R\$) (12 meses)</b>
SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE Pleno	1			
SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE Sênior				

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NUP 61984.002420/2022-11**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DO - ITEM II**

PROPONENTE (Nome, Razão Social, CGC, Endereço completo)		
OBJETO: Serviços de Suporte e Manutenção ONSITE à Plataforma MS 365 E5, contemplando a disponibilização de 02 (dois) analistas especializados, com no mínimo as certificações MS-100 e MS-500, sendo um nível Sênior e outro nível Pleno.		
DISCRIMINAÇÃO DO COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
INSTALAÇÕES (A)		
- Aluguéis		
- Seguros		
- Equipamentos		
- Depreciação/Amortização		
- Outros (especificar)		
MÃO-DE-OBRA (B)		
- Salários		
- Encargos Sociais		
- Seguros		
- Repasse de Conhecimento		
- Outros (especificar)		
MATERIAIS (C)		
- Especificar		
OUTROS INSUMOS (D)		
- Fiscalização/Acompanhamento		
- Uniformes		
- Vale-Alimentação (**)		
- Vale-Transporte (**)		
- Outros (especificar)		
TRIBUTOS (E)		
- Especificar indicando as respectivas alíquotas		
DEMAIS COMPONENTES (F)		
- Lucro		
- Despesas Administrativas/Operacionais		
OUTROS (especificar) (G)		
PREÇO (A+B+C+D+E+F+G)		100,00%

**Observação:** Este Anexo servirá apenas como modelo, devendo a licitante efetuar as alterações que julgar necessárias, já que a Planilha tem caráter meramente informativo.

Local e data

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

RG:

CPF:

Contatos:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**NUP: 61984.002420/2022-11**

**DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO (Art. 38º, Parágrafo Único da Lei nº 13.303/2016)**

A empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, declara sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao disposto no Edital, que:

- a) seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuem familiar detentor de cargo comissionado ou função de confiança na ENBPar; e
  
- b) fica entendido como familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX de XXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**NUP 61984.002420/2022-11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**  
**ACORDO CORPORATIVO N.º 8 DA SDG/ME – TERMO DE ADESÃO**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

**TERMO DE ADESÃO**

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 8/2020, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, doravante denominada SGD/ME, e do outro lado a empresa Microsoft do Brasil Importação e Comércio de *Software* e Vídeo Games Ltda., pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Microsoft, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100514/2019-01.
2. Considerando que:
  - 2.1. A SGD/ME é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal, instituído pelo [Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011](#), com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.
  - 2.2. A Microsoft é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos pelo Acordo Corporativo nº 8/2020.
  - 2.3. Pelo presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (EnBPar) acata totalmente as condições gerais por meio das quais poderá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 8/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microsoft previstos e descritos no Anexo I ou no Anexo II ao Acordo Corporativo nº 8/2020.
  - 2.4. A Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (EnBPar) se compromete a observar as condições de utilização estabelecidas no item I do Anexo I ou do Anexo II, ressalvado o subitem 1.5, cuja aplicação dar-se-á somente no âmbito do SISP.
  - 2.5. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (EnBPar) a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a Microsoft e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças Microsoft, respeitada a legislação em vigor.
3. A Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. (EnBPar) resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 8/2020, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I e Anexo II daquele documento.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

SGD/ME	Microsoft	Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - EnBPar
Documento assinado eletronicamente <b>ULYSSES CESAR AMARO DE MELO</b> Secretário Substituto	Documento assinado eletronicamente <b>ALESSANDRA KARINE FIGUEIREDO CRESCENCIO ERTHAL</b> Vice-Presidente de Setor Público Microsoft	Documento assinado eletronicamente <b>EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA</b> Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 09/06/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Karine Figueiredo Crescencio Erthal, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orqao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orqao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25500056** e o código CRC **3B0CFBB1**.